



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UEL

Em: 16/04/2026 09:58



Protocolo:

25.774.340-3

Interessado 1:

(CNPJ: XX.XXX.086/0001-50) FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Interessado 2:

(CNPJ: XX.XXX.489/0001-53) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Assunto:

CONTRATO/CONVENIO

Cidade: LONDRINA / PR

Palavras-chave:

ACORDO DE COOPERACAO

Nº/Ano

-

Detalhamento:

ACORDO DE COOPERAÇÃO - PAS-EDUEL

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

Protocolo: 25.774.340-3
Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO - PAS -EDUEL
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 16/04/2026 10:02

DESPACHO

À REITORIA
Segue em anexo o Acordo de Cooperação para a renovação do PAS -
EDUEL.

--

Desde já agradeço a atenção e fico à disposição,
Atenciosamente,
Fernanda Brandão Gutierrez Duran
Apoio Jurídico FAUEL
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de
Londrina
CNPJ: 03.061.086/0001-50
Rua Espírito Santo, 1809, CEP: 86020-420 - Londrina/PR
(43) 3321-3262

EDITORA

OF.EDUEL/DIR Nº. 010/2026
2026

Londrina, 10 de abril de

Assunto: **Acordo de Cooperação EDUEL/FAUEL**

Prezado Senhor,

Informo que tenho intenção em formalizar, por meio da FAUEL, o Acordo de Cooperação para execução do Programa de Atendimento à Sociedade intitulado **“PROGRAMA DE AÇÃO EDITORIAL – FASE VI”**.

Para tanto, solicito a adoção das providências necessárias, bem como a instauração do respectivo processo administrativo, visando à celebração do referido instrumento.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer informações ou encaminhar documentos adicionais que se façam necessários à instrução do processo.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof. Gilmar Aparecido Altran,
Coordenador do Projeto

Ilmo. Sr.
Emerson Guzzi Zuan Esteves
Diretor Executivo
FAUEL



UNIVERSIDADE
ESTADUAL de LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/
PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E DE EXTENSÃO (PEPE)**

PROGRAMA DE AÇÃO EDITORIAL – FASE VI

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PAS:

Nome: GILMAR APARECIDO ALTRAN

Centro: EDUEL

E-mail: eduel.dir@uel.br

Telefone para Contato: (43) 3371-4032

Informações importantes para definição da modalidade de projeto a ser protocolado:

II - Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)/Prestação de Serviço
Resolução CA nº. 008/2012, 057/2021, 045/2024 e Lei Estadual n. 20.537/2021.

FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS NESTA MODALIDADE:

- I) até 10% (dez por cento) sobre o valor arrecadado à UEL, como forma de ressarcimento de custos indiretos;
- II) 4% (quatro por cento) sobre o valor arrecadado ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL (FAEPE/UEL);
- III) Repasse do valor correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor arrecadado à Fundação de Apoio;
- IV) 6% (seis por cento) sobre o valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no PAS;
- V) no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor arrecadado ao próprio PAS, sendo que atividades não contempladas na previsão orçamentária e no demonstrativo de custos, devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração mediante adequação do Plano de Trabalho;
- VI) A aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e III não poderá, em seu resultado final, ser maior que 15% (quinze por cento).
- VII) **os percentuais estabelecidos nesta modalidade não se aplicam** aos convênios fomentados com recursos oriundos de fundos públicos, devendo o orçamento e a execução do convênio observar o plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, e nem aos convênios, independente da natureza da fonte de custeio, financiados com recursos estritamente vinculados à execução do objeto conveniado.
- VIII) Na hipótese de ser definido um percentual de repasse a título de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Fundação de Apoio, desde que autorizado no plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, idêntico percentual de repasse deverá ser atribuído à UEL, observado o percentual máximo definido no inciso VI;
- IX) **Os servidores** que efetivamente participarem das atividades do PAS **poderão ser remunerados, a título de pró-labore**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação, observado o atendimento das disposições contidas na Resolução CA nº 045/2024;
- X) Os vencimentos recebidos pelos componentes do **PAS** estão limitados ao teto constitucional já considerado seu salário básico, mensal e individual acrescido de TIDE e Titulação se houver.

PLANO ACADÊMICO/FINANCEIRO

I) PARTE ACADÊMICA:

MOTIVAÇÃO:

O projeto em tela, de prestação de serviços/PAS, consiste em atender à questões operacionais de produção de livros, físicos e eletrônicos ou digitais¹ e de disseminação do conhecimento, em especial às relacionadas à distribuição e à comercialização das produções editoriais da Eduel. Sem a parceria da editora com a Fael, a difusão do conhecimento produzido se inviabilizaria. Também é objetivo desse projeto atuar na área de consignação e de venda de livros físicos e digitais de outras editoras, principalmente daquelas do setor público.

Caberá à Eduel toda a gestão das atividades referentes à produção editorial. Ela indicará as necessidades de aquisição e de pagamentos, inerentes ao desenvolvimento das atividades editoriais e demais atividades diretas e indiretas estabelecidas neste plano, tais como:

- necessidade de consignação de livros;
- de aquisição de softwares para a manutenção do sistema da Livraria e da Editora;
- de softwares para a transformação de arquivos do word em para as mídias próprias para editoração e confecção de capa;
- de softwares para dar suporte aos sites de vendas da editora;
- criação e desenvolvimento de ferramentas tecnológicas para informatizar o sistema de venda/consignação dos livros da editora;
- impressão/acabamento;
- transportes e fretes;
- despesas relativas à participação em eventos externos;
- quando necessário a indicação de pareceristas para análise das obras para publicações, bem como de revisores técnicos e de traduções de obras;
- aquisição de materiais de custeio, caixas para embalagem, sacolas, folders, convites, pastas, banners e brindes;
- aquisição de computadores e de suprimentos de informática, mobiliário, aparelhos de ar-condicionado e de outros equipamentos para a Editora e para a Livraria;
- manutenção de equipamentos, mobiliários e melhorias pontuais nos espaços físicos (editora e livraria) e,
- recolhimentos necessários das taxas (ISBNs e ficha catalográfica).

O projeto de prestação de serviços/PAS também será uma forma de atividade prática para acadêmicos, já que oferece a participação destes como colaboradores e, ou bolsistas.

¹ Livro eletrônico ou digital, comumente referenciado como *e-book*, razão pela qual adotar-se-á essa terminologia.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

☒	Desenvolvimento de Produto.
☒	Desenvolvimento de Processo.
☒	Desenvolvimento de Sistemas.
☒	Desenvolvimento de Tecnologias.
☒	Assessoria.
☒	Consultoria.
☐	Orientações.
☒	Treinamento de Pessoal.
☒	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

TÍTULO DO PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROGRAMA DE AÇÃO EDITORIAL – FASE VI

Duração: 60 meses

Período: 01/10/2026 à 30/09/2030

Área Temática Educação (Predominante)	Código 04
Linha de Extensão Mídias	Código 34

PALAVRAS-CHAVE:

1 - Produção de Livros	2 - Revisão Linguística	3 - Projeto Gráfico
4 - E-Commerce		

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS/OMS:

04 - Educação de Qualidade - Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

RESUMO:

O projeto de prestação de serviços/PAS visa ampliar a atuação da Editora da Universidade Estadual de Londrina (Eduel), em suas atividades fins, oferecendo à comunidade universitária da Universidade Estadual de Londrina (UEL), à comunidade acadêmica de outras instituições de ensino superior e à comunidade externa, todo o aporte necessário para a produção e para divulgação de suas produções editoriais, objetivando a ampla disponibilização do conhecimento produzido à sociedade. O projeto de prestação de serviços/PAS será executado no âmbito da Editora da UEL e terá o apoio administrativo/contábil/financeiro da Fundação de Apoio à Universidade Estadual de Londrina (Fauel). Este projeto de prestação de serviços/PAS apresenta a **continuidade** do **PROGRAMA DE AÇÃO EDITORIAL**, agora na sua **FASE VI**, desenvolvido na Eduel, dando prosseguimento à parceria da Eduel com a Fauel, que continuará administrando os recursos financeiros referentes à arrecadação oriunda dos serviços prestados pela editora.

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS:

Execução: Eduel

Apoio: Fauel e Proex

LOCALIZAÇÃO:

Eduel/Fauel

POPULAÇÃO/SEGMENTO-ALVO:

Comunidade em geral, alunos, professores, pesquisadores, funcionários. Universidades, faculdades, órgãos públicos e associações, o público leitor em geral.

JUSTIFICATIVA:

A Eduel vem, desde a sua criação, se consolidando como um relevante espaço para a divulgação do conhecimento e de cultura gerados, principalmente, no meio acadêmico, nos âmbitos regional, estadual e nacional, através dos livros publicados, nas versões impressa e eletrônica. Além disso, a Eduel atua como importante local para atividades de estágio curricular dos cursos de graduação da UEL.

A prestação dos serviços editoriais é realizada por uma equipe de profissionais e de estudantes de graduação, que primam pela qualidade das obras. Conta com a Livraria Eduel que disponibiliza e comercializa suas publicações e de outras editoras, geralmente universitárias, filiadas à Associação Brasileira de Editoras Universitárias (Abeu). A Eduel e a Livraria estão à serviço da comunidade universitária interna e da comunidade externa em geral. Seu público, em maior escala, é composto por estudantes, professores e agentes universitários. Outrossim, e não menos importante, atende ao público leitor, interessado em adquirir os títulos do catálogo Eduel e de outras editoras.

Atua no e-commerce através do site próprio – eduel.com.br – e a lojas parceiras, tanto para as versões impressa e eletrônica. Nesses canais, somente a comercialização dos títulos publicados pela Eduel.

A partir de 2016, a editora começou a imprimir seus livros na Gráfica da própria UEL, ampliando suas linhas editoriais, de duas para seis. Com isso, as produções editoriais de editora passaram a privilegiar não apenas os conteúdos das pesquisas vinculadas à linha editorial “Livros Acadêmicos”, mas recebendo propostas de publicação nas linhas criadas: “Diálogos Pedagógicos”, “Educação à Distância” (EaD), “Arquivo e Memória”, “Infantojuvenil” e “Expressão Artística”. Informações sobre as linhas editoriais podem ser acessadas em www.eduel.com.br.

Em 2015, a editora adere ao e-commerce através do *site* www.eduel.com.br. Como consequência. Ainda em 2015 deu início às bases para a publicação de seus livros na versão *e-books*. Em 2016 esse serviço ganhou corpo e se tornou um canal de expressiva comercialização dos títulos, utilizando dois formatos digitais: em PDF e em *e-Pub*. Com isso, todos os livros hoje publicados pela Editora são produzidos de maneira impressa e eletrônica. Além disso, o objetivo consiste em digitalizar todos os livros do catálogo, mesmo os antigos, que foram lançados antes de se ter a criação dos livros digitais. Obviamente, para isso, é preciso um novo contrato de cessão de direitos autorais e o aval do autor para o relançamento das obras.

A criação da plataforma de venda e o desenvolvimento dos *e-books* fizeram com que os livros da Eduel atingissem um público de regiões não privilegiadas por distribuidoras, tal como as regiões Centro Oeste, Nordeste e Norte do Brasil. Nesse sentido, a criação dos livros digitais contribuiu, de forma expressiva, para a disseminação do conhecimento, além de democratizá-lo, já que o custo de produção é inferior ao valor do livro impresso.

Ademais, em razão de emissão de nota fiscal eletrônica de produto pela Fael, foi possível estabelecer parcerias comerciais com as empresas do chamado *marketplace*. Com isso, os livros físicos e digitais da Eduel estão disponíveis à venda literalmente em qualquer parte do mundo e podem ser adquiridos pelo computador, pelo *tablet*, pelo *smartphone* etc.

Vencidas as dificuldades iniciais no que tange à divulgação e distribuição de livros, razão da histórica parceria entre Eduel e Fael, foi com a mediação da Fundação que pode se verificar a ampliação das vendas de livros, físicos e digitais, com a sustentação legal das ações. Assim, o PAS cumpriu papel preponderante nas ações da Eduel, e, justifica-se a continuidade a essas atividades com a aprovação do novo PAS, em tela.

Ainda sobre a nota fiscal eletrônica de produto, foi a partir dela que se pode ter um controle mais eficaz e eficiente do estoque da Eduel e da Livraria, das perdas de estoque, do rastreamento das doações de livros, dos depósitos legais de livros (Biblioteca Nacional, Biblioteca da UEL, Biblioteca Municipal, Biblioteca de Curitiba), das questões contábeis e fiscais, do “pagamento” de pareceristas externos – através da compensação via escolha de títulos do

catálogo Eduel, das consignações feitas ou tomadas pela Eduel. Posto isso, pode-se afirmar que, com a emissão da nota fiscal eletrônica de produto, feita pela Fael tem-se a plena visibilidade do que se faz com o dinheiro público no âmbito da Eduel. Sem dúvida, a emissão de nota fiscal eletrônica de produto foi um divisor de águas na história da Eduel.

Descontos oferecidos pela Eduel

Cumprindo seus objetivos acadêmicos e sociais, a Eduel e a Proex, desde 2019, organizaram uma ação vinculada ao projeto de prestação de serviços/PAS denominada Eduel Social, tornando o acesso à produção editorial da UEL mais abrangente e democrático. A finalidade dessa ação é disponibilizar à comunidade interna (estudantes, agentes universitários e docentes) e aos aposentados da UEL livros impressos e *e-books* publicados pela Eduel de forma subsidiada. Descontos concedidos:

a) e-Books:

Estudantes atendidos pelos programas do Sebec: 100%

Estudantes do Cursinho da UEL: 90%

Para maiores informações sobre a ação Eduel Social, acessar: www.eduel.com.br

b) Livros Impressos:

Estudantes atendidos pelos programas do SEBEC: 50%

Estudantes do Cursinho da UEL: 40%

A venda de livro impresso será feita, exclusivamente, na Livraria da Eduel, mediante apresentação de documento comprobatório de vínculo à UEL.

Livros Eduel comercializados na Livraria:

Estudantes: 20%

Agentes Universitários e Docentes, incluindo os aposentados: 20%

A venda de livro impresso será feita, exclusivamente, na Livraria da Eduel, mediante apresentação de documento comprobatório de vínculo à UEL.

Ações Futuras:

Para os próximos anos, tem-se como meta deste projeto de prestação de serviços/PAS:

a) ampliar a digitalização dos livros do nosso catálogo, mesmo daqueles cuja cessão de direitos autorais já tenha expirado;

b) manter o campo de estágio na Editora;

c) criar *e-books* de tecnologia assistiva, isto é, para deficientes auditivos e visuais;

d) contratar bolsistas ou *freelancers* para ampliar os serviços de revisão e editoração, de suporte tecnológico, de organização do seu arquivo, participação em eventos e feiras e, outras demandas necessárias ao pleno desenvolvimento da Eduel – publicação e distribuição;

e) retomar os serviços de venda de livros consignados de outras editoras;

f) criar e manter canais de divulgação dos livros da Eduel em redes sociais (Facebook e Instagram, bem como a divulgação do newsletter nos meios eletrônicos e,

g) organizar eventos de lançamentos e eventos que objetivem divulgar os livros Eduel, e promover o debate acadêmico entre os pesquisadores por meio dos livros lançados pela Editora.

A digitalização de todos os livros do nosso catálogo é uma tarefa bastante grande, porém acredita-se que seja factível, sim, em razão do número de livros que já foram convertidos para o formato digital até o momento. Obviamente, isso depende diretamente dos estagiários das áreas específicas, hoje já envolvidos no processo e de outros estagiários, bem como dos funcionários de carreira que hoje já atuam nesse processo. É por isso que se afirmou acima que uma das metas é a ampliação do campo de estágio da Eduel.

Por fim, como se dá a perceber, este projeto de prestação de serviços/PAS não se limita apenas à Linha de Extensão "Mídias" (código 34), tal como apontado anteriormente. Há várias outras Linhas de Extensão envolvidas, dentre elas:

Artes Plásticas	Código 4;
Artes Visuais	Código 5;
Desenvolvimento Tecnológico	Código 10;
Formação de Professores	Código 21;
Línguas Estrangeiras	Código 31;
Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem	Código 32;
Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais	Código 38.

OBJETIVOS:

Gerais:

Ampliar e viabilizar as publicações (impressa e *e-books*) de qualidade e de relevância acadêmica, de forma a atender aos interesses do ensino, da pesquisa e da extensão, nas variadas áreas do conhecimento, tanto da comunidade acadêmica e da sociedade como um todo. A Eduel é um dos instrumentos para divulgação do conhecimento gerado pela UEL e por autores e/ou pesquisadores não vinculados à Universidade.

Específicos:

- Atender às expectativas do público leitor;
- Visibilizar a atuação da Eduel a partir da publicação de títulos, de acordo com as de suas linhas editoriais;
- Constituir-se como um canal de disseminação das às pesquisas de qualidade por meio da publicação de livros e,
- Ampliar a comercialização dos livros publicados pela Eduel na Livraria Eduel e e-commerce através do site eduel.com.br e das lojas parceiras.

Metodologia:

- Recepção das propostas de publicação;
- Pareceres:
 - avaliação por Assessores Científicos Externos (*às cegas*), pertencentes à área de interesse e de competência reconhecida no meio acadêmico-científico;
- Apreciação pelo Conselho Editorial;
- Propostas aprovadas:
 - revisão normativa e ortográfica.
 - editoração do texto.
 - impressão.
 - e-book.
- Catalogação, distribuição e divulgação livro: Livraria Eduel, site e nas lojas parceiras;
- Estratégias de divulgação tais como Instagram e Facebook, além dos canais internos: Rádio UEL FM, lista de e-mails, TV UEL;
- Comercialização e,
- Procedimentos administrativos.

Resultados Esperados:

- Publicação de livros;
- Distribuição/Comercialização dos livros publicados;
- Formação de estagiários;
- Disseminação do saber e,
- Formação do público leitor.

Metas:

- Recepção das propostas de publicação;
- Submissão aos pareceristas externos;
- Apreciação pelo Conselho Editorial;
- Revisão, editoração e impressão;
- Publicação e,
- Distribuição/comercialização.

Indicadores:

- Distribuição do livro, impresso e *e-book*, para comercialização na Livraria Eduel, no site eduel.com.br e nas lojas parceiras.

Acompanhamento e Avaliação dos Resultados	critérios e parâmetros a serem aplicados
Reuniões ordinárias do Conselho deliberativo da Eduel.	- checagem das ações executadas, discussão dos resultados e planejamento das atividades e, - sugestões de estratégias de monitoramento determinadas conjuntamente.
Reuniões ordinárias do Conselho Editorial da Eduel.	- avaliação das propostas de publicação, e - deliberação das ações editoriais.

Reuniões da equipe de servidores e estagiários da Editora	- avaliação das atividades executadas no âmbito da Editora e Livraria.
---	--

CRONOGRAMA: (máximo de sessenta meses)
ANOS 1 – 2 – 3 – 4 e 5:

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Recebimento das propostas de publicação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento aos assessores científicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Recebimento dos pareceres	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião do Conselho Editorial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Revisão textual – normas e ortografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Editoração – projeto gráfico e capa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Editoração eletrônica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Solicitação de orçamentos dos serviços gráficos e impressão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Recebimento dos livros impressos e conferência de notas e exemplares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Distribuição na Livraria Eduel	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Disponibilização no site e lojas parceiras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Lançamento, divulgação e marketing	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL (PARA CADA PARTICIPANTE, EXCETO PARA ESTUDANTES):

Atividades a serem executadas:

Gilmar Aparecido Altran

Coordenar as atividades inerentes ao projeto de prestação de serviços/PAS, promovendo em conjunto com a Fauel o aprimoramento das ações da Eduel. Responsabilizar-se por indicar e autorizar as necessidades do projeto que venham a movimentar seu financeiro. Autorizar aquisições e pagamentos. Elaborar o orçamento e controlar a aplicação dos recursos financeiros. Acompanhar a execução dos pagamentos feitos pela Fauel; acompanhar o ingresso de receitas junto à Fauel, decorrentes do recebimento de boletos e autorizar os pedidos de compras de materiais e de serviços à Fauel.

Ivo Augusto Assumpção Siqueira

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS. Solicitar à Fauel a preparação de Contratos de Serviços relacionadas à preparação de produções editoriais. Atuar na elaboração de orçamento. Emitir solicitações de compras de materiais e de serviços e de pagamento à Fauel. Acompanhar a execução dos pagamentos feitos pela Fauel. Controlar as vendas eletrônicas de livros físicos e digitais e emitir notas fiscais.

João Manoel Martins

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS. Orientar autores quanto às normas de publicação. Receber originais para a publicação e controlar seu fluxo. Selecionar assessores científicos para a avaliação das obras e solicitar apreciação da coordenação.

Mariana Rodrigues Ferreira Fantinelli

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS em atividade de normalização técnica dos originais, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras que se façam necessárias (APA, Vancouver, Chicago, MLA). Efetuar a revisão linguística e acompanhar estagiários de graduação em Letras, orientando para que estes desempenhem suas atividades de acordo com padrões da Eduel.

Maria de Lourdes Monteiro

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS na realização do planejamento editorial que se refere à editoração de textos e à programação visual e gráfica do miolo e das capas a serem publicados, seja na versão impressa ou digital; providenciar ISBN e ficha catalográfica e acompanhar os estagiários de graduação em Design Gráfico orientando para que estes desempenhem suas atividades de acordo com padrões da Eduel.

Osvaldo Freitas

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS. Responsável pelo controle e estoque das obras publicadas. Despachar mercadorias comercializadas e participar de feiras, eventos culturais e de outros que visem à divulgação e ao acesso a terceiros das produções editoriais.

Fábio Júlio dos Santos

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS. Responsável pela Livraria Eduel, organização e controle das vendas dos livros impressos. nas atividades correlatas à Livraria Eduel. Participar de feiras, eventos culturais e de outros que visem à divulgação e ao acesso a terceiros das produções editoriais. Acompanhar estagiários de graduação em Biblioteconomia orientando para que estes desempenhem suas atividades de acordo com padrões da Eduel.

Rosane Carvalho da Silva

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS nas atividades correlatas à Livraria Eduel.

Mirian C. P. da Cruz

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS. Desenvolver ações de divulgação nas mídias sociais como Instagram e Facebook, além dos canais internos: Rádio UEL, lista de e-mails e

TV UEL e acompanhar o estagiário de graduação em Design Gráfico orientando para que estes desempenhem suas atividades de acordo com padrões da Eduel.

Obs.: Ressalta-se que as ações dos estagiários serão acompanhadas por docentes da UEL, de seus cursos específicos.

RECURSOS HUMANOS:

a) DOCENTES

Nome	Depto/ Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto	
Gilmar Altran	Aparecido	EDU/CECA	0703124	TIDE	08	Coordenador

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
02	Letras Vernáculas e Clássicas	20	Revisão de normas e ortográfica
03	Design Gráfico	20	Editoração
01	Biblioteconomia	20	Livraria Eduel
01	Administração	20	Apoio administrativo

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	Órgão	RT	Carga Horária Semanal	Função no Projeto
Ivo Augusto Assumpção Siqueira	Eduel	40	08	Colaborador
João Manoel Martins	Eduel	40	08	Colaborador
Mariana Rodrigues Ferreira Fantinelli (Assessora Especial)	Eduel	40	08	Colaboradora
Maria de Lourdes Monteiro	Eduel	40	08	Colaboradora
Osvaldo Freitas	Eduel	40	08	Colaborador
Fábio Júlio dos Santos	Eduel/Livraria	40	08	Colaborador
Rosane Carvalho da Silva	Eduel/Livraria	40	08	Colaboradora
Mirian C. P. da Cruz	Eduel	40	08	Colaboradora

DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS:

A publicação do livro, na modalidade impressa e *e-book*, implica a sua divulgação imediata no site de vendas da editora, nas lojas parceiras. Especificamente, a versão impressa estará disponível na Livraria Eduel, além de possíveis ações de consignação com as Editoras vinculadas à Associação Brasileira de Editoras Universitárias (Abeu). É nesse momento que este Programa de Ação Editorial se faz fundamental, já que servirá como ponte entre o livro publicado e a comunidade leitora em geral, através da comercialização segura e legal.

Divulgação dos lançamentos e dos títulos quem compõe o catálogo Eduel nas mídias sociais como Instagram e Facebook, no boletim Notícia/UEL Rádio UEL/FM, lista de e-mails da UEL, TV UEL e do site de venda da própria editora nos diversos meios de comunicação e entre a editoras universitárias brasileiras e outras.

Bibliografia Básica:

Não se aplica

I) PARTE FINANCEIRA:

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS:

1) Toma-se aqui como referência a publicação de 12 títulos de livros para ano, com uma média 200 exemplares impressos com 250 páginas cada)			
2) Comercialização de livros impressos em 2025			
3) Comercialização de e-books em 2025			
Receitas	Valor (R\$)	Despesas	Valor (R\$)
Livraria Eduel	20.000,00	Consignatários	10.000,00 (*)
E-commerce	130.000,00	Viagens e representações	25.000,00 (**)
		Equipamentos e material permanente	19.000,00
		Pagamento de <i>Royalties</i>	12.000,00
		Pagamento de colaborador	12.000,00 (***)
		Serviços de terceiros – Pessoa Física	24.000,00
		Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (integração sistema vendas e controle de estoque) - GODEEP TECNOLOGIA	24.000,00
		Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (licenciamento SANKYA)	12.000,00
		ISBNs	1.440,00
		Fichas Catalográficas	960,00
		Pacote Adobe	9.600,00
TOTAL	150.000,00	TOTAL	150.000,00

(*) Sobre o valor de consignado não se aplica os percentuais de ressarcimento à UEL, ao FAEPE e à FAUEL.

(**) Participação em Feiras do Livro com objetivo de divulgar e comercializar os títulos do catálogo Eduel.

(***) Considera-se a atuação da Editora no e-commerce – vendas contínuas em períodos de recesso institucional e feriados prologados, cujos produtos precisam despachados, bem como a relação comercial com os clientes. Como não temos servidores suficientes para revezamento e que dominam as ferramentas utilizadas, programar-se-á, para atender tal demanda, um servidor. Ele atuará fora do seu horário de trabalho: recessos institucionais, feriados prolongados – quando for o caso.

		Ressarcimento UEL (7,5%)	10.500,00
		Ressarcimento Faepe (4%)	5.600,00
		Ressarcimento Fauel (7,5%)	10.500,00
TOTAL			28.500,00

Observações:

1. O valor para cálculo dos percentuais de repasse à UEL, ao Faepe e à Fauel **considera apenas as receitas líquidas** obtidas após o acerto de consignatários. Em outras palavras, o valor oriundo das vendas dos livros consignados não é considerado como base de cálculo para os repasses à UEL, ao Faepe e à Fauel. Dessa forma, o que se pede nesse item é **a isenção das taxas de repasse à UEL, ao Faepe e à Fauel dos valores referentes aos livros consignados.**
2. Quanto ao percentual de ressarcimento à UEL, ao Faepe e à Fauel, já se tomou como base a Resolução CA Nº 057/2021, que altera os percentuais de repasse da Resolução CA 008/2012.
3. No item "Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica" não se consideram os serviços de impressão dos livros da Eduel, uma vez que a impressão e acabamento dos livros será realizada pela Gráfica da UEL. O equipamento gráfico hoje alocado na Gráfica da UEL não atende apenas à Eduel, mas a uma série de outros órgãos, de Centros de Estudos e de Pró-reitorias. Sendo assim, **a previsão orçamentária, tal como exposta aqui, prevê a condicionalidade da manutenção e de renovação de contrato com alguma empresa prestadora desse serviço à UEL.** Na eventualidade de extinção do contrato do equipamento para produção dos livros pela Gráfica da UEL, durante a vigência deste PAS, será apresentada ao Conselho de Administração/UEL uma nova proposta orçamentária em tempo hábil e que preveja a impressão e o acabamento dos livros da Eduel.

4. Os livros serão repassados ao estoque/Fauel pelo preço de custo/livro, conforme o valor estipulado pelo contrato vigente de impressão. Tal custo será ressarcido à Universidade.
5. Para o processo de editoração dos livros e da criação de suas capas, a Eduel utiliza o Pacote Adobe. Trata-se de uma ferramenta fundamental à preparação dos livros. O Pacote Adobe é usado pela servidora da Eduel do setor de editoração bem como por todos os cinco estagiários do setor. Historicamente, esse programa era fornecido pela UEL. A partir de 2019, a UEL deixou de fornecer à Eduel o Pacote Adobe. Com isso, a Eduel assumiu tal despesa.
6. A Eduel foi contemplada no CP 22/2023 - PROGRAMA DE APOIO ÀS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS FORTALECIMENTO DE EDITORAS com o título **Fortalecimento das ações editoriais da Eduel – Editora da Universidade Estadual de Londrina** no valor de R\$ 149.040. Mais de 70% deste valor está destinado à compra de insumos, especialmente o papel, que tem um custo bastante elevado. Ressalta-se que as despesas previstas no edital em tela, não estão previstas na planilha orçamentária acima. Porém, os recursos oriundos do respectivo edital, compõe o custo final da publicação, tornando possível diminuir o preço de capa, tornando o livro acessível, especialmente os publicados na linha editorial infantojuvenil, que, por suas características (ilustração), tem um preço final alto.

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:

Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
NÃO SE APLICA			

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Consignatários		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	
Viagens e representações			8.000			8.000		5.000			4.000	
Equipamentos e material permanente			5.000			5.000			4.000		5.000	
Pagamento de <i>Royalties</i>			3.000			3.000		3.000			3.000	
Pagamento de colaborador	4.000						4.000					4.000
Serviços de terceiros – Pessoa Física		4.000		4.000		4.000		4.000		4.000	4.000	
Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
Serviços de terceiros –	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000

Pessoa Jurídica												
ISBNs	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120
Fichas Catalográficas	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Pacote Adobe	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800
Taxas	8.000	9.000	21.000	9.000	5.000	24.000	9.000	16.000	9.000	9.000	26.000	8.000

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES ENTRE OS INTEGRANTES:

CRITÉRIOS		
Integrante	Valor em R\$	%
NÃO SE APLICA		
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:		

Londrina, PR, 15 de abril de 2026

**Prof. Gilmar Aparecido Altran,
Coordenador do Projeto**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UEL E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
DE LONDRINA PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA
DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, na qualidade de Autarquia, nos termos da Lei Estadual n. 21.352/2023, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário localizado na Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 - Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada legalmente e, na forma de seu Estatuto e demais normativas internas, por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro, brasileira, professora universitária, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora do Registro Geral (RG) nº 4.XXX.909-X e inscrita no CPF nº 869.XXX.XXX-04, nomeada pelo Decreto 11.322 de 07 de junho de 2022, **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.061.086/0001-50, com sede na Rua Espírito Santo, 1809, Centro, CEP n. 82.020-420, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FAUEL**, por seu Diretor-Presidente Emerson Guzzi Zuan Esteves, RG n. 3.XXX.XXX-9, CPF n. 005.XXX.XXX-98, ambas as pessoas jurídicas denominadas conjuntamente **PARTÍCIPIES**, têm entre si acordado o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, celebrado com fulcro na Lei Estadual n. 20.537/2021 e seu Decreto Regulamentador n. 8.796/2021 e, subsidiariamente, naquilo que não conflitar com suas disposições, na Lei Estadual n.15.608/2007 e seu Decreto Regulamentador n. 10.086/2022; Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, nas Resoluções 46/2020 C.A/UUEL, 089/2019 - C.U/UUEL, 088/2023 - CEPE/UUEL, 008/2012 C.A/UUEL 074/2023 C.A/UUEL, além do estipulado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a cooperação entre as partícipes, visando à execução do projeto de Prestação de Serviços/**Programa de Atendimento à Sociedade** denominado “**Programa de Ação Editorial – Fase VI**”, a ser desenvolvido pela Editora da Universidade Estadual de Londrina (EDUEL) da Universidade Estadual de Londrina.

Parágrafo primeiro: Integra o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o **PLANO DE TRABALHO** que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Programa de Ação Editorial – Fase VI, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

Parágrafo segundo: O **PLANO DE TRABALHO** e este **ACORDO DE COOPERAÇÃO** são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados válidos, obrigando as partícipes em todos os termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

O projeto de prestação de serviços/Programa de Atendimento à Sociedade previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** compreenderá as atividades constantes no **PLANO DE TRABALHO**, anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, recolhidos e gerenciados por intermédio da **FAUEL**, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no **PLANO DE TRABALHO**.

Parágrafo primeiro: No decorrer da vigência do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do projeto.

Parágrafo segundo: – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços à **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL**, serão depositados no Banco Itaú, agência n. 4113, na conta corrente n. 18257-2, de titularidade da **FAUEL**, mas em unidade exclusiva para o Projeto, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, observado o **PLANO DE TRABALHO**.

Parágrafo terceiro: – A FAUEL poderá reter 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da Resolução CA n. 008/2012 e alterações advindas da Resolução CA 074/2023, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no **PLANO DE TRABALHO**, Anexo deste instrumento.

Parágrafo quarto: Os recursos financeiros vinculados à consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira.

Parágrafo quinto: As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade.

Parágrafo sexto: Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente Cláusula, observadas as disposições da **CLÁUSULA NONA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A destinação dos recursos ocorrerá de acordo com as solicitações da Coordenação do Projeto para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.) serão pagos pela [FAUEL, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único: O pagamento de despesas inerentes ao Projeto mediante a utilização de recursos aportados pela Universidade Estadual de Londrina, ou por pessoa jurídica de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual n. 20.537/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIVERSIDADE

5. Compete à UEL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, da Editora da Universidade Estadual de Londrina (EDUEL):

- a)** Apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- b)** Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;

Rua Espírito Santo, 1809 – CEP 86020-420 Fone/Fax: (43) 3321-3262 – Londrina – Paraná

- c) Providenciar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades da Editora da UEL (EDUEL) e ciência da Direção de Centro;
- d) Fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela PROEX da Universidade Estadual de Londrina;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

6. Compete à FAUEL:

- a) Realizar a gestão financeira e administrativa do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;
- b) Apoiar as ações da Universidade Estadual de Londrina, necessárias à realização do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;
- c) Apoiar a Coordenação do Programa;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- e) Promover a divulgação do Programa;
- f) Efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na **CLÁUSULA QUARTA**;
- g) Providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
- h) Receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA**;
- i) Repassar à UEL a importância correspondente a 7,5% (sete e meio por cento) do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, I, da Resolução CA n. 008/2012, alterada pela Resolução CA n. 074/2023, em periodicidade trimestral;
- j) Repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA n. 008/2012, alterada pela Resolução CA n. 074/2023, em periodicidade trimestral;

- k) Destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Projeto, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA n. 008/2012, alterada pela Resolução CA n. 074/2023, em periodicidade trimestral;
- l) Responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Projeto, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes destas contratações;
- m) Encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA n. 008/2012;
- n) Os bens adquiridos na realização do projeto deverão ser doados à UEL até o fim do prazo das atividades previstas, na forma do Art. 34 da Lei Estadual n. 20.537/2021;
- o) Aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Projeto desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados, observando, além do disposto na Resolução CA n. 008/2012 e suas alterações, às diretrizes constantes na Lei Estadual n. 20.537/2021 e demais legislações aplicáveis à natureza da relação jurídica

Parágrafo primeiro: A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

Parágrafo segundo:- As Atividades desenvolvidas no Projeto não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

Parágrafo terceiro- Os servidores que desenvolverem atividades no Projeto poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA nº 008/2012 e nas demais normativas internas da UEL aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO

As figuras do Gestor, Coordenador e Fiscal do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão nomeados formalmente em Portaria(s) própria(s), emitida(s) pela Reitoria da Universidade Estadual De Londrina - UEL e anexada(s) ao Processo Administrativo referente à tramitação do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

CLÁUSULA NONA – DO SALDO OPERACIONAL

Ao término da vigência do presente Acordo de Cooperação o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste Acordo de Cooperação, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA n. 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da **CLÁUSULA TERCEIRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RELATÓRIO FINAL

O Coordenador do Projeto terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para encaminhar à Fundação o relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA n. 008/2012.

Parágrafo primeiro:– A **FAUEL** terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades executadas, devidamente assinados, inclusive pelo fiscal do projeto.

Parágrafo segundo: A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

Parágrafo terceiro: A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades executadas ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Parágrafo quarto: A Fundação, disponibilizará ao(s) fiscal(is) deste instrumento jurídico, relatórios periódicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas, podendo os fiscais, solicitarem informações complementares a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** vigorará a partir da data da sua assinatura até 30/09/2031, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado e nos sites da UEL e FAUEL, nos termos do Art. 10 da Lei Estadual n. 20.537/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Eventual alteração do presente instrumento jurídico e seu **PLANO DE TRABALHO** será formalizada por Termo Aditivo, sujeito às tramitações internas desta Universidade, e somente será realizada para aprimorar as atividades acadêmicas do Projeto/Programa e dar-lhe continuidade.

Parágrafo único: Fica vedada a alteração do objeto do instrumento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente Acordo de Cooperação será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

Parágrafo único: O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes para conclusão do Projeto em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos entre as partícipes preferencialmente pela via administrativa aplicando-se as disposições constantes no Estatuto, Regimento Geral e demais

Normativas Internas da Universidade Estadual De Londrina - UEL e, se necessário, a Teoria Geral dos Negócios Jurídicos e as normas constantes no Art. 37 da Lei Estadual n. 20.537/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, quando não solucionadas pela via administrativa, serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as **PARTÍCIPIES** assinam eletronicamente o presente Acordo de Cooperação.

Londrina, (data da assinatura eletrônica).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Profª. Drª. Marta Regina Gimenez Favaro

Reitora

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Emeson Guzzi Zuan Esteves

Diretor Executivo



CHEFE DE GABINETE

Protocolo: 25.774.340-3
Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO - PAS-EDUEL
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 17/04/2026 12:56

DESPACHO

À Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista/PROEX

Considerando que o presente expediente trata da formalização de Acordo de Cooperação visando à execução do Programa de Atendimento à Sociedade – PAS, intitulado “Programa de Ação Editorial – Fase VI”, no âmbito da EDUEL, com apoio da FAUEL;

Considerando que o processo se encontra instruído com Plano de Trabalho e minuta do instrumento jurídico, nos termos exigidos para projetos de prestação de serviços;

Considerando o disposto na Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN n. 001/2023, que estabelece o fluxo de tramitação, instrução e análise técnica dos projetos de prestação de serviços;

Encaminham-se os autos para análise técnica, instrução processual e adoção das demais providências cabíveis, nos termos do fluxo estabelecido na referida Instrução de Serviço.

Em: 17 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

Profa. Dra. Lisiane Freitas de Freitas
Chefe de Gabinete

Documento: **DESPACHO_25.774.3403_FAUEL_AcordoPASEduel_PROEX.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lisiane Freitas de Freitas (XXX.089.969-XX)** em 17/04/2026 13:58 Local: UEL/GR/CGAB.

Inserido ao protocolo **25.774.340-3** por: **Cintia Lara Maciel** em: 17/04/2026 12:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>



Substituição Plano de Trabalho PAS Eduel/Fauel

1 mensagem

Gilmar Aparecido Altran <eduel.dir@uel.br>

7 de maio de 2026 às 15:50

Para: Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

Olá Basoli, boa tarde.

Em atenção a uma inconsistência percebida no arquivo referente ao **PROGRAMA DE AÇÃO EDITORIAL – FASE VI**, conforme protocolo nº 25774340-3, solicito inserção do arquivo anexo, com a devida alteração.

At.te,

**Prof. Gilmar Aparecido Altran,
Diretor**

2 anexos

 **PAS Eduel 2026 a 2030.docx**
92K

 **PAS_Eduel_2026_a_2030_assinado.pdf**
590K



UNIVERSIDADE
ESTADUAL de LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/
PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E DE EXTENSÃO (PEPE)**

PROGRAMA DE AÇÃO EDITORIAL – FASE VI

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PAS:

Nome: GILMAR APARECIDO ALTRAN

Centro: EDUEL

E-mail: eduel.dir@uel.br

Telefone para Contato: (43) 3371-4032

Informações importantes para definição da modalidade de projeto a ser protocolado:

II - Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)/Prestação de Serviço
Resolução CA nº. 008/2012, 057/2021, 045/2024 e Lei Estadual n. 20.537/2021.

FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS NESTA MODALIDADE:

- I) até 10% (dez por cento) sobre o valor arrecadado à UEL, como forma de ressarcimento de custos indiretos;
- II) 4% (quatro por cento) sobre o valor arrecadado ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL (FAEPE/UEL);
- III) Repasse do valor correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor arrecadado à Fundação de Apoio;
- IV) 6% (seis por cento) sobre o valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no PAS;
- V) no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor arrecadado ao próprio PAS, sendo que atividades não contempladas na previsão orçamentária e no demonstrativo de custos, devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração mediante adequação do Plano de Trabalho;
- VI) A aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e III não poderá, em seu resultado final, ser maior que 15% (quinze por cento).
- VII) **os percentuais estabelecidos nesta modalidade não se aplicam** aos convênios fomentados com recursos oriundos de fundos públicos, devendo o orçamento e a execução do convênio observar o plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, e nem aos convênios, independente da natureza da fonte de custeio, financiados com recursos estritamente vinculados à execução do objeto conveniado.
- VIII) Na hipótese de ser definido um percentual de repasse a título de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Fundação de Apoio, desde que autorizado no plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, idêntico percentual de repasse deverá ser atribuído à UEL, observado o percentual máximo definido no inciso VI;
- IX) **Os servidores** que efetivamente participarem das atividades do PAS **poderão ser remunerados, a título de pró-labore**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação, observado o atendimento das disposições contidas na Resolução CA nº 045/2024;
- X) Os vencimentos recebidos pelos componentes do **PAS** estão limitados ao teto constitucional já considerado seu salário básico, mensal e individual acrescido de TIDE e Titulação se houver.

PLANO ACADÊMICO/FINANCEIRO

I) PARTE ACADÊMICA:

MOTIVAÇÃO:

O projeto em tela, de prestação de serviços/PAS, consiste em atender à questões operacionais de produção de livros, físicos e eletrônicos ou digitais¹ e de disseminação do conhecimento, em especial às relacionadas à distribuição e à comercialização das produções editoriais da Eduel. Sem a parceria da editora com a Fauel, a difusão do conhecimento produzido se inviabilizaria. Também é objetivo desse projeto atuar na área de consignação e de venda de livros físicos e digitais de outras editoras, principalmente daquelas do setor público.

Caberá à Eduel toda a gestão das atividades referentes à produção editorial. Ela indicará as necessidades de aquisição e de pagamentos, inerentes ao desenvolvimento das atividades editoriais e demais atividades diretas e indiretas estabelecidas neste plano, tais como:

- necessidade de consignação de livros;
- de aquisição de softwares para a manutenção do sistema da Livraria e da Editora;
- de softwares para a transformação de arquivos do word em para as mídias próprias para editoração e confecção de capa;
- de softwares para dar suporte aos sites de vendas da editora;
- criação e desenvolvimento de ferramentas tecnológicas para informatizar o sistema de venda/consignação dos livros da editora;
- impressão/acabamento;
- transportes e fretes;
- despesas relativas à participação em eventos externos;
- quando necessário a indicação de pareceristas para análise das obras para publicações, bem como de revisores técnicos e de traduções de obras;
- aquisição de materiais de custeio, caixas para embalagem, sacolas, folders, convites, pastas, banners e brindes;
- aquisição de computadores e de suprimentos de informática, mobiliário, aparelhos de ar-condicionado e de outros equipamentos para a Editora e para a Livraria;
- manutenção de equipamentos, mobiliários e melhorias pontuais nos espaços físicos (editora e livraria) e,
- recolhimentos necessários das taxas (ISBNs e ficha catalográfica).

O projeto de prestação de serviços/PAS também será uma forma de atividade prática para acadêmicos, já que oferece a participação destes como colaboradores e, ou bolsistas.

¹ Livro eletrônico ou digital, comumente referenciado como *e-book*, razão pela qual adotar-se-á essa terminologia.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

x	Desenvolvimento de Produto.
x	Desenvolvimento de Processo.
x	Desenvolvimento de Sistemas.
x	Desenvolvimento de Tecnologias.
x	Assessoria.
x	Consultoria.
	Orientações.
x	Treinamento de Pessoal.
x	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

TÍTULO DO PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROGRAMA DE AÇÃO EDITORIAL – FASE VI

Duração: 60 meses

Período: 01/10/2026 à 30/09/2030

Área Temática Educação (Predominante)	Código 04
Linha de Extensão Mídias	Código 34

PALAVRAS-CHAVE:

1 - Produção de Livros	2 - Revisão Linguística	3 - Projeto Gráfico
4 - E-Commerce		

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS/OMS:

04 - Educação de Qualidade

- Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.

16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

- Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

RESUMO:

O projeto de prestação de serviços/PAS visa ampliar a atuação da Editora da Universidade Estadual de Londrina (Eduel), em suas atividades fins, oferecendo à comunidade universitária da Universidade Estadual de Londrina (UEL), à comunidade acadêmica de outras instituições de ensino superior e à comunidade externa, todo o aporte necessário para a produção e para divulgação de suas produções editoriais, objetivando a ampla disponibilização do conhecimento produzido à sociedade. O projeto de prestação de serviços/PAS será executado no âmbito da Editora da UEL e terá o apoio administrativo/contábil/financeiro da Fundação de Apoio à Universidade Estadual de Londrina (Fauel). Este projeto de prestação de serviços/PAS apresenta a **continuidade** do **PROGRAMA DE AÇÃO EDITORIAL**, agora na sua **FASE VI**, desenvolvido na Eduel, dando prosseguimento à parceria da Eduel com a Fauel, que continuará administrando os recursos financeiros referentes à arrecadação oriunda dos serviços prestados pela editora.

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS:

Execução: Eduel

Apoio: Fauel e Proex

LOCALIZAÇÃO:

Eduel/Fauel

POPULAÇÃO/SEGMENTO-ALVO:

Comunidade em geral, alunos, professores, pesquisadores, funcionários. Universidades, faculdades, órgãos públicos e associações, o público leitor em geral.

JUSTIFICATIVA:

A Eduel vem, desde a sua criação, se consolidando como um relevante espaço para a divulgação do conhecimento e de cultura gerados, principalmente, no meio acadêmico, nos âmbitos regional, estadual e nacional, através dos livros publicados, nas versões impressa e eletrônica. Além disso, a Eduel atua como importante local para atividades de estágio curricular dos cursos de graduação da UEL.

A prestação dos serviços editoriais é realizada por uma equipe de profissionais e de estudantes de graduação, que primam pela qualidade das obras. Conta com a Livraria Eduel que disponibiliza e comercializa suas publicações e de outras editoras, geralmente universitárias, filiadas à Associação Brasileira de Editoras Universitárias (Abeu). A Eduel e a Livraria estão à serviço da comunidade universitária interna e da comunidade externa em geral. Seu público, em maior escala, é composto por estudantes, professores e agentes universitários. Outrossim, e não menos importante, atende ao público leitor, interessado em adquirir os títulos do catálogo Eduel e de outras editoras.

Atua no e-commerce através do site próprio – eduel.com.br – e a lojas parceiras, tanto para as versões impressa e eletrônica. Nesses canais, somente a comercialização dos títulos publicados pela Eduel.

A partir de 2016, a editora começou a imprimir seus livros na Gráfica da própria UEL, ampliando suas linhas editoriais, de duas para seis. Com isso, as produções editoriais de editora passaram a privilegiar não apenas os conteúdos das pesquisas vinculadas à linha editorial “Livros Acadêmicos”, mas recebendo propostas de publicação nas linhas criadas: “Diálogos Pedagógicos”, “Educação à Distância” (EaD), “Arquivo e Memória”, “Infantojuvenil” e “Expressão Artística”. Informações sobre as linhas editoriais podem ser acessadas em www.eduel.com.br.

Em 2015, a editora adere ao e-commerce através do *site* www.eduel.com.br. Como consequência. Ainda em 2015 deu início às bases para a publicação de seus livros na versão *e-books*. Em 2016 esse serviço ganhou corpo e se tornou um canal de expressiva comercialização dos títulos, utilizando dois formatos digitais: em PDF e em *e-Pub*. Com isso, todos os livros hoje publicados pela Editora são produzidos de maneira impressa e eletrônica. Além disso, o objetivo consiste em digitalizar todos os livros do catálogo, mesmo os antigos, que foram lançados antes de se ter a criação dos livros digitais. Obviamente, para isso, é preciso um novo contrato de cessão de direitos autorais e o aval do autor para o relançamento das obras.

A criação da plataforma de venda e o desenvolvimento dos *e-books* fizeram com que os livros da Eduel atingissem um público de regiões não privilegiadas por distribuidoras, tal como as regiões Centro Oeste, Nordeste e Norte do Brasil. Nesse sentido, a criação dos livros digitais contribuiu, de forma expressiva, para a disseminação do conhecimento, além de democratizá-lo, já que o custo de produção é inferior ao valor do livro impresso.

Ademais, em razão de emissão de nota fiscal eletrônica de produto pela Fael, foi possível estabelecer parcerias comerciais com as empresas do chamado *marketplace*. Com isso, os livros físicos e digitais da Eduel estão disponíveis à venda literalmente em qualquer parte do mundo e podem ser adquiridos pelo computador, pelo *tablet*, pelo *smartphone* etc.

Vencidas as dificuldades iniciais no que tange à divulgação e distribuição de livros, razão da histórica parceria entre Eduel e Fael, foi com a mediação da Fundação que pode se verificar a ampliação das vendas de livros, físicos e digitais, com a sustentação legal das ações. Assim, o PAS cumpriu papel preponderante nas ações da Eduel, e, justifica-se a continuidade a essas atividades com a aprovação do novo PAS, em tela.

Ainda sobre a nota fiscal eletrônica de produto, foi a partir dela que se pode ter um controle mais eficaz e eficiente do estoque da Eduel e da Livraria, das perdas de estoque, do rastreamento das doações de livros, dos depósitos legais de livros (Biblioteca Nacional, Biblioteca da UEL, Biblioteca Municipal, Biblioteca de Curitiba), das questões contábeis e fiscais, do “pagamento” de pareceristas externos – através da compensação via escolha de títulos do

catálogo Eduel, das consignações feitas ou tomadas pela Eduel. Posto isso, pode-se afirmar que, com a emissão da nota fiscal eletrônica de produto, feita pela Fael tem-se a plena visibilidade do que se faz com o dinheiro público no âmbito da Eduel. Sem dúvida, a emissão de nota fiscal eletrônica de produto foi um divisor de águas na história da Eduel.

Descontos oferecidos pela Eduel

Cumprindo seus objetivos acadêmicos e sociais, a Eduel e a Proex, desde 2019, organizaram uma ação vinculada ao projeto de prestação de serviços/PAS denominada Eduel Social, tornando o acesso à produção editorial da UEL mais abrangente e democrático. A finalidade dessa ação é disponibilizar à comunidade interna (estudantes, agentes universitários e docentes) e aos aposentados da UEL livros impressos e *e-books* publicados pela Eduel de forma subsidiada. Descontos concedidos:

a) e-Books:

Estudantes atendidos pelos programas do Sebec: 100%

Estudantes do Cursinho da UEL: 90%

Para maiores informações sobre a ação Eduel Social, acessar: www.eduel.com.br

b) Livros Impressos:

Estudantes atendidos pelos programas do SEBEC: 50%

Estudantes do Cursinho da UEL: 40%

A venda de livro impresso será feita, exclusivamente, na Livraria da Eduel, mediante apresentação de documento comprobatório de vínculo à UEL.

Livros Eduel comercializados na Livraria:

Estudantes: 20%

Agentes Universitários e Docentes, incluindo os aposentados: 20%

A venda de livro impresso será feita, exclusivamente, na Livraria da Eduel, mediante apresentação de documento comprobatório de vínculo à UEL.

Ações Futuras:

Para os próximos anos, tem-se como meta deste projeto de prestação de serviços/PAS:

- a) ampliar a digitalização dos livros do nosso catálogo, mesmo daqueles cuja cessão de direitos autorais já tenha expirado;
- b) manter o campo de estágio na Editora;
- c) criar *e-books* de tecnologia assistiva, isto é, para deficientes auditivos e visuais;
- d) contratar bolsistas ou *freelancers* para ampliar os serviços de revisão e editoração, de suporte tecnológico, de organização do seu arquivo, participação em eventos e feiras e, outras demandas necessárias ao pleno desenvolvimento da Eduel – publicação e distribuição;
- e) retomar os serviços de venda de livros consignados de outras editoras;
- f) criar e manter canais de divulgação dos livros da Eduel em redes sociais (Facebook e Instagram, bem como a divulgação do newsletter nos meios eletrônicos e,

g) organizar eventos de lançamentos e eventos que objetivem divulgar os livros Eduel, e promover o debate acadêmico entre os pesquisadores por meio dos livros lançados pela Editora.

A digitalização de todos os livros do nosso catálogo é uma tarefa bastante grande, porém acredita-se que seja factível, sim, em razão do número de livros que já foram convertidos para o formato digital até o momento. Obviamente, isso depende diretamente dos estagiários das áreas específicas, hoje já envolvidos no processo e de outros estagiários, bem como dos funcionários de carreira que hoje já atuam nesse processo. É por isso que se afirmou acima que uma das metas é a ampliação do campo de estágio da Eduel.

Por fim, como se dá a perceber, este projeto de prestação de serviços/PAS não se limita apenas à Linha de Extensão "Mídias" (código 34), tal como apontado anteriormente. Há várias outras Linhas de Extensão envolvidas, dentre elas:

Artes Plásticas	Código 4;
Artes Visuais	Código 5;
Desenvolvimento Tecnológico	Código 10;
Formação de Professores	Código 21;
Línguas Estrangeiras	Código 31;
Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem	Código 32;
Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais	Código 38.

OBJETIVOS:

Gerais:

Ampliar e viabilizar as publicações (impressa e *e-books*) de qualidade e de relevância acadêmica, de forma a atender aos interesses do ensino, da pesquisa e da extensão, nas variadas áreas do conhecimento, tanto da comunidade acadêmica e da sociedade como um todo. A Eduel é um dos instrumentos para divulgação do conhecimento gerado pela UEL e por autores e/ou pesquisadores não vinculados à Universidade.

Específicos:

- Atender às expectativas do público leitor;
- Visibilizar a atuação da Eduel a partir da publicação de títulos, de acordo com as de suas linhas editoriais;
- Constituir-se como um canal de disseminação das às pesquisas de qualidade por meio da publicação de livros e,
- Ampliar a comercialização dos livros publicados pela Eduel na Livraria Eduel e e-commerce através do site eduel.com.br e das lojas parceiras.

Metodologia:

- Recepção das propostas de publicação;
- Pareceres:
 - avaliação por Assessores Científicos Externos (*às cegas*), pertencentes à área de interesse e de competência reconhecida no meio acadêmico-científico;
- Apreciação pelo Conselho Editorial;
- Propostas aprovadas:
 - revisão normativa e ortográfica.
 - editoração do texto.
 - impressão.
 - e-book.
- Catalogação, distribuição e divulgação livro: Livraria Eduel, site e nas lojas parceiras;
- Estratégias de divulgação tais como Instagram e Facebook, além dos canais internos: Rádio UEL FM, lista de e-mails, TV UEL;
- Comercialização e,
- Procedimentos administrativos.

Resultados Esperados:

- Publicação de livros;
- Distribuição/Comercialização dos livros publicados;
- Formação de estagiários;
- Disseminação do saber e,
- Formação do público leitor.

Metas:

- Recepção das propostas de publicação;
- Submissão aos pareceristas externos;
- Apreciação pelo Conselho Editorial;
- Revisão, editoração e impressão;
- Publicação e,
- Distribuição/comercialização.

Indicadores:

- Distribuição do livro, impresso e *e-book*, para comercialização na Livraria Eduel, no site eduel.com.br e nas lojas parceiras.

Acompanhamento e Avaliação dos Resultados	critérios e parâmetros a serem aplicados
Reuniões ordinárias do Conselho deliberativo da Eduel.	- checagem das ações executadas, discussão dos resultados e planejamento das atividades e, - sugestões de estratégias de monitoramento determinadas conjuntamente.
Reuniões ordinárias do Conselho Editorial da Eduel.	- avaliação das propostas de publicação, e - deliberação das ações editoriais.

Reuniões da equipe de servidores e estagiários da Editora	- avaliação das atividades executadas no âmbito da Editora e Livraria.
A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as IEES, HUs, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados).	

CRONOGRAMA: (máximo de sessenta meses)
ANOS 1 – 2 – 3 – 4 e 5:

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Recebimento das propostas de publicação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento aos assessores científicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Recebimento dos pareceres	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião do Conselho Editorial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Revisão textual – normas e ortografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Editoração – projeto gráfico e capa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Editoração eletrônica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Solicitação de orçamentos dos serviços gráficos e impressão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Recebimento dos livros impressos e conferência de notas e exemplares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Distribuição na Livraria Eduel	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Disponibilização no site e lojas parceiras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Lançamento, divulgação e marketing	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL (PARA CADA PARTICIPANTE, EXCETO PARA ESTUDANTES):

Atividades a serem executadas:

Gilmar Aparecido Altran

Coordenar as atividades inerentes ao projeto de prestação de serviços/PAS, promovendo em conjunto com a Fauel o aprimoramento das ações da Eduel. Responsabilizar-se por indicar e autorizar as necessidades do projeto que venham a movimentar seu financeiro. Autorizar

aquisições e pagamentos. Elaborar o orçamento e controlar a aplicação dos recursos financeiros. Acompanhar a execução dos pagamentos feitos pela Fauel; acompanhar o ingresso de receitas junto à Fauel, decorrentes do recebimento de boletos e autorizar os pedidos de compras de materiais e de serviços à Fauel.

Ivo Augusto Assumpção Siqueira

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS. Solicitar à Fauel a preparação de Contratos de Serviços relacionadas à preparação de produções editoriais. Atuar na elaboração de orçamento. Emitir solicitações de compras de materiais e de serviços e de pagamento à Fauel. Acompanhar a execução dos pagamentos feitos pela Fauel. Controlar as vendas eletrônicas de livros físicos e digitais e emitir notas fiscais.

João Manoel Martins

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS. Orientar autores quanto às normas de publicação. Receber originais para a publicação e controlar seu fluxo. Selecionar assessores científicos para a avaliação das obras e solicitar apreciação da coordenação.

Mariana Rodrigues Ferreira Fantinelli

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS em atividade de normalização técnica dos originais, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras que se façam necessárias (APA, Vancouver, Chicago, MLA). Efetuar a revisão linguística e acompanhar estagiários de graduação em Letras, orientando para que estes desempenhem suas atividades de acordo com padrões da EdueL.

Maria de Lourdes Monteiro

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS na realização do planejamento editorial que se refere à editoração de textos e à programação visual e gráfica do miolo e das capas a serem publicados, seja na versão impressa ou digital; providenciar ISBN e ficha catalográfica e acompanhar os estagiários de graduação em Design Gráfico orientando para que estes desempenhem suas atividades de acordo com padrões da EdueL.

Osvaldo Freitas

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS. Responsável pelo controle e estoque das obras publicadas. Despachar mercadorias comercializadas e participar de feiras, eventos culturais e de outros que visem à divulgação e ao acesso a terceiros das produções editoriais.

Fábio Júlio dos Santos

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS. Responsável pela Livraria EdueL, organização e controle das vendas dos livros impressos. nas atividades correlatas à Livraria EdueL. Participar de feiras, eventos culturais e de outros que visem à divulgação e ao acesso a terceiros das produções editoriais. Acompanhar estagiários de graduação em Biblioteconomia orientando para que estes desempenhem suas atividades de acordo com padrões da EdueL.

Rosane Carvalho da Silva

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS nas atividades correlatas à Livraria Eduel.

Mirian C. P. da Cruz

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS. Desenvolver ações de divulgação nas mídias sociais como Instagram e Facebook, além dos canais internos: Rádio UEL, lista de e-mails e TV UEL e acompanhar o estagiário de graduação em Design Gráfico orientando para que estes desempenhem suas atividades de acordo com padrões da Eduel.

Obs.: Ressalta-se que as ações dos estagiários serão acompanhadas por docentes da UEL, de seus cursos específicos.

RECURSOS HUMANOS:

a) DOCENTES

Nome	Depto/ Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto	
Gilmar Altran	Aparecido	EDU/CECA	0703124	TIDE	08	Coordenador

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
02	Letras Vernáculas e Clássicas	20	Revisão de normas e ortográfica
03	Design Gráfico	20	Editoração
01	Biblioteconomia	20	Livraria Eduel
01	Administração	20	Apoio administrativo

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	Órgão	RT	Carga Horária Semanal	Função no Projeto
Ivo Augusto Assumpção Siqueira	Eduel	40	08	Colaborador
João Manoel Martins	Eduel	40	08	Colaborador
Mariana Rodrigues Ferreira Fantinelli (Assessora Especial)	Eduel	40	08	Colaboradora
Maria de Lourdes Monteiro	Eduel	40	08	Colaboradora
Osvaldo Freitas	Eduel	40	08	Colaborador
Fábio Júlio dos Santos	Eduel/Livraria	40	08	Colaborador
Rosane Carvalho da Silva	Eduel/Livraria	40	08	Colaboradora
Mirian C. P. da Cruz	Eduel	40	08	Colaboradora

DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS:

A publicação do livro, na modalidade impressa e *e-book*, implica a sua divulgação imediata no site de vendas da editora, nas lojas parceiras. Especificamente, a versão impressa estará disponível na Livraria Eduel, além de possíveis ações de consignação com as Editoras vinculadas à Associação Brasileira de Editoras Universitárias (Abeu). É nesse momento que este Programa de Ação Editorial se faz fundamental, já que servirá como ponte entre o livro publicado e a comunidade leitora em geral, através da comercialização segura e legal.

Divulgação dos lançamentos e dos títulos quem compõe o catálogo Eduel nas mídias sociais como Instagram e Facebook, no boletim Notícia/UEL Rádio UEL/FM, lista de e-mails da UEL, TV UEL e do site de venda da própria editora nos diversos meios de comunicação e entre a editoras universitárias brasileiras e outras.

Bibliografia Básica:

Não se aplica

I) PARTE FINANCEIRA:

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS:

1) Toma-se aqui como referência a publicação de 12 títulos de livros para ano, com uma média 200 exemplares impressos com 250 páginas cada)			
2) Comercialização de livros impressos em 2025			
3) Comercialização de e-books em 2025			
Receitas	Valor (R\$)	Despesas	Valor (R\$)
Livraria Eduel	20.000,00	Consignatários	10.000,00 (*)
E-commerce	130.000,00	Viagens e representações	25.000,00 (**)
		Equipamentos e material permanente	19.000,00
		Pagamento de <i>Royalties</i>	12.000,00
		Pagamento de colaborador	12.000,00 (***)
		Serviços de terceiros – Pessoa Física	24.000,00
		Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (integração sistema vendas e controle de estoque) - GODEEP TECNOLOGIA	24.000,00
		Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (licenciamento SANKYA)	12.000,00
		ISBNs	1.440,00
		Fichas Catalográficas	960,00
		Pacote Adobe	9.600,00
TOTAL	150.000,00	TOTAL	150.000,00

(*) Sobre o valor de consignado não se aplica os percentuais de ressarcimento à UEL, ao FAEPE e à FAUEL.

(**) Participação em Feiras do Livro com objetivo de divulgar e comercializar os títulos do catálogo Eduel.

(***) Considera-se a atuação da Editora no e-commerce – vendas contínuas em períodos de recesso institucional e feriados prologados, cujos produtos precisam despachados, bem como a relação comercial com os clientes. Como não temos servidores suficientes para revezamento e que dominam as ferramentas utilizadas, programar-se-á, para atender tal demanda, um servidor. Ele atuará fora do seu horário de trabalho: recessos institucionais, feriados prolongados – quando for o caso.

		Ressarcimento UEL (7,5%)	10.500,00
		Ressarcimento Faepe (4%)	5.600,00
		Ressarcimento Fauel (7,5%)	10.500,00
TOTAL			28.500,00

Observações:

1. O valor para cálculo dos percentuais de repasse à UEL, ao Faepe e à Fauel **considera apenas as receitas líquidas** obtidas após o acerto de consignatários. Em outras palavras, o valor oriundo das vendas dos livros consignados não é considerado como base de cálculo para os repasses à UEL, ao Faepe e à Fauel. Dessa forma, o que se pede nesse item é **a isenção das taxas de repasse à UEL, ao Faepe e à Fauel dos valores referentes aos livros consignados.**
2. Quanto ao percentual de ressarcimento à UEL, ao Faepe e à Fauel, já se tomou como base a Resolução CA Nº 057/2021, que altera os percentuais de repasse da Resolução CA 008/2012.
3. No item "Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica" não se consideram os serviços de impressão dos livros da Eduel, uma vez que a impressão e acabamento dos livros será realizada pela Gráfica da UEL. O equipamento gráfico hoje alocado na Gráfica da UEL não atende apenas à Eduel, mas a uma série de outros órgãos, de Centros de Estudos e de Pró-reitorias. Sendo assim, **a previsão orçamentária, tal como exposta aqui, prevê a condicionalidade da manutenção e de renovação de contrato com alguma empresa prestadora desse serviço à UEL.** Na eventualidade de extinção do contrato do equipamento para produção dos livros pela Gráfica da UEL, durante a vigência deste PAS, será apresentada ao Conselho de Administração/UEL uma nova proposta orçamentária em tempo hábil e que preveja a impressão e o acabamento dos livros da Eduel.
4. Os livros serão repassados ao estoque/Fauel pelo preço de custo/livro, conforme o valor estipulado pelo contrato vigente de impressão. Tal custo será ressarcido à Universidade.

5. Para o processo de editoração dos livros e da criação de suas capas, a EdueL utiliza o Pacote Adobe. Trata-se de uma ferramenta fundamental à preparação dos livros. O Pacote Adobe é usado pela servidora da EdueL do setor de editoração bem como por todos os cinco estagiários do setor. Historicamente, esse programa era fornecido pela UEL. A partir de 2019, a UEL deixou de fornecer à EdueL o Pacote Adobe. Com isso, a EdueL assumiu tal despesa.
6. A EdueL foi contemplada no CP 22/2023 - PROGRAMA DE APOIO ÀS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS FORTALECIMENTO DE EDITORAS com o título **Fortalecimento das ações editoriais da EdueL – Editora da Universidade Estadual de Londrina** no valor de R\$ 149.040. Mais de 70% deste valor está destinado à compra de insumos, especialmente o papel, que tem um custo bastante elevado. Ressalta-se que as despesas previstas no edital em tela, não estão previstas na planilha orçamentária acima. Porém, os recursos oriundos do respectivo edital, compõe o custo final da publicação, tornando possível diminuir o preço de capa, tornando o livro acessível, especialmente os publicados na linha editorial infantojuvenil, que, por suas características (ilustração), tem um preço final alto.

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:

Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
NÃO SE APLICA			

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Consignatários		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	
Viagens e representações			8.000			8.000		5.000			4.000	
Equipamentos e material permanente			5.000			5.000			4.000		5.000	
Pagamento de <i>Royalties</i>			3.000			3.000		3.000			3.000	
Pagamento de colaborador	4.000						4.000					4.000
Serviços de terceiros – Pessoa Física		4.000		4.000		4.000		4.000		4.000	4.000	
Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
ISBNs	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120
Fichas	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80

Catalográficas												
Pacote Adobe	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800
Taxas	8.000	9.000	21.000	9.000	5.000	24.000	9.000	16.000	9.000	9.000	26.000	8.000

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES ENTRE OS INTEGRANTES:

CRITÉRIOS		
Integrante	Valor em R\$	%
NÃO SE APLICA		
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:		

Londrina, PR, 07 de maio de 2026

**Prof. Gilmar Aparecido Altran,
Coordenador do Projeto**



RELATÓRIO DE CADASTRO

Nº Ordem: 03171 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: PROGRAMA DE AÇÃO EDITORIAL - FASE VI.

Coordenador: 0703124 - GILMAR APARECIDO ALTRAN

E-Mail: altran@uel.br

Depto Coord.: CECA-EDU - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ramal:

Tipo Cadastro: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

Protocolo: /2026

Situação Projeto: EM TRAMITAÇÃO

Início: Previsão Inicial: 60 meses

Término Previsto:

Área Temática

04- Educação

Área do SEURS

Linha Extensão

Mídias

Área do CNPQ

Situação do Projeto

Início	Fim	Situação	Motivo
07/05/2026		EM TRAMITAÇÃO	25.774.340-3-INÍCIO: 01/10/2026

Prorrogação

Processo	Ano	Data Solicitação	Tempo	Aprovado
----------	-----	------------------	-------	----------

Parcerias: FAUEL

Órgão Aprov.: UEL/FAUEL

Data Aprov.:

Resumo: O PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PAS VISA AMPLIAR A ATUAÇÃO DA EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (EDUEL), EM SUAS ATIVIDADES FINIS, OFERECENDO À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL), À COMUNIDADE ACADÊMICA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E À COMUNIDADE EXTERNA, TODO O APOORTE NECESSÁRIO PARA A PRODUÇÃO E PARA DIVULGAÇÃO DE SUAS PRODUÇÕES EDITORIAIS, OBJETIVANDO A AMPLA DISPONIBILIZAÇÃO DO CONHECIMENTO PRODUZIDO À SOCIEDADE. O PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PAS SERÁ EXECUTADO NO ÂMBITO DA EDITORA DA UEL E TERÁ O APOIO ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL/FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (FAUEL). ESTE PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PAS APRESENTA A CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE AÇÃO EDITORIAL, AGORA NA SUA FASE VI, DESENVOLVIDO NA EDUEL, DANDO PROSSEGUIMENTO À PARCERIA DA EDUEL COM A FAUEL, QUE CONTINUARÁ ADMINISTRANDO OS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À ARRECADAÇÃO ORIUNDA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EDITORA.

Objetivo: GERAIS: AMPLIAR E VIABILIZAR AS PUBLICAÇÕES (IMPRESSA E E-BOOKS) DE QUALIDADE E DE RELEVÂNCIA ACADÊMICA, DE FORMA A ATENDER AOS INTERESSES DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO, NAS VARIADAS ÁREAS DO CONHECIMENTO, TANTO DA COMUNIDADE ACADÊMICA E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. A EDUEL É UM DOS INSTRUMENTOS PARA DIVULGAÇÃO DO CONHECIMENTO GERADO PELA UEL E POR AUTORES E/OU PESQUISADORES NÃO VINCULADOS À UNIVERSIDADE.

ESPECÍFICOS: - ATENDER ÀS EXPECTATIVAS DO PÚBLICO LEITOR; - VISIBILIZAR A ATUAÇÃO DA EDUEL A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DE TÍTULOS, DE ACORDO COM AS DE SUAS LINHAS EDITORIAIS; - CONSTITUIR-SE COMO UM CANAL DE DISSEMINAÇÃO DAS ÀS PESQUISAS DE QUALIDADE POR MEIO DA PUBLICAÇÃO DE LIVROS E, - AMPLIAR A COMERCIALIZAÇÃO DOS LIVROS PUBLICADOS PELA EDUEL NA LIVRARIA EDUEL E E-COMMERCE ATRAVÉS DO SITE EDUEL.COM.BR E DAS LOJAS



RELATÓRIO DE CADASTRO

PARCEIRAS.

População Alvo: COMUNIDADE EM GERAL, ALUNOS, PROFESSORES, PESQUISADORES, FUNCIONÁRIOS. UNIVERSIDADES, FACULDADES, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ASSOCIAÇÕES, O PÚBLICO LEITOR EM GERAL.

Relatórios do Projeto

Período Inicial	Período Final	Data Recebimento	Aprovado
-----------------	---------------	------------------	----------

População Atendida

Ano	Qtde.	Descrição do Segmento	Localização do Segmento	Cidade
-----	-------	-----------------------	-------------------------	--------

Disseminações

Ano	Categoria	Sub Categoria	Descrição
-----	-----------	---------------	-----------

Participantes do Projeto

Docente

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
GILMAR APARECIDO ALTRAN	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0000			Coordenador		

Agente universitário de nível superior

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
JOAO MANOEL MARTINS	DIRETORIA GERAL	0000			Colaborador		
MARIANA RODRIGUES FERRE	DIRETORIA GERAL	0000			Colaborador		
MIRIAN CRISTINA PERES DA C	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0000			Colaborador		

Agente universitário de nível médio

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
IVO AUGUSTO ASSUMPÇÃO S	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0000			Colaborador		
MARIA DE LOURDES MONTEIR	DIRETORIA GERAL	0000			Colaborador		
OSVALDO FREITAS	DIRETORIA GERAL	0000			Colaborador		

Agente universitário de nível operacional

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
FABIO JULIO DOS SANTOS	DIRETORIA GERAL	0000			Colaborador		
ROSANE DE CARVALHO SILV	DIRETORIA GERAL	0000			Colaborador		



PARECER N. 014/2026

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

eProtocolo: 25.774.340-3

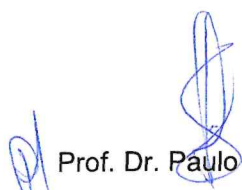
À
Pró-Reitoria de Planejamento
PROPLAN

O presente processo refere-se à submissão de projeto de prestação de serviços – Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: “**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: PROGRAMA DE AÇÃO EDITORIAL - FASE VI.**”, cadastrado (fls. 46-47) na PROEX sob número 03171, por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a FAUEL, com duração de 60 (sessenta) meses e vigência a partir de 01/10/2026, sob coordenação do Prof. Dr. Gilmar Aparecido Altran, na qualidade de Diretor da Editora da UEL.

A minuta do Acordo de Cooperação e o Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviços/PAS estão anexados, respectivamente, às folhas 20-27 e 30-45 deste processo. Conforme e-mail enviado pela coordenação do projeto (fls. 29) foi solicitada a substituição do Plano de Trabalho anexado às folhas nº 4-19.

Em atendimento à Instrução de Serviço conjunta PROEX/PROPLAN – 001/2023 encaminhamos o presente processo para análise e parecer pelas instâncias dessa Pró-Reitoria de Planejamento e solicitamos o seu retorno a esta Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista, para os demais trâmites junto às instâncias de avaliação.

Em, 07/05/2026.


Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e
Iniciação Extensionista


Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação
Extensionista

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 25.774.340-3
Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO - PAS-EDUEL
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 08/05/2026 11:19

DESPACHO

À Divisão de Custos
Encaminhamos o presente processo para análise e parecer.
Att
Bruna Coelho Veloso
Div. Convênios e Acomp.

À
Divisão de Convênios e Acompanhamento

Processo: 25.774.340-3

O presente processo trata-se de proposta de cooperação técnica entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, para desenvolver o Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, intitulado “Programa de Ação Editorial – Fase VI”, a ser desenvolvido pela Editora da Universidade Estadual de Londrina – EDUEL.

Antes de entrarmos no mérito da análise financeira, pertinente às atribuições desta unidade, informamos que a análise não se reporta a questões acadêmicas e administrativas de caracterização e enquadramento do projeto como Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, no entanto; sugerimos que os programas sejam complementares às atividades fins a que estão designadas, s.m.j..

Dando seguimento a análise do presente protocolado, passamos a fazer as seguintes observações econômico-financeiras.

O protocolo está instruído com minuta de cooperação técnica (fls. 20 a 27) e plano de trabalho (fls. 30 a 45).

Observamos nos autos do protocolado que o programa prevê os recolhimentos de ressarcimentos previstos pelo Artigo 1º da Resolução CA nº 074/2023, sendo: taxa conveniente de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), FAEPE de 4% (quatro por cento) e ressarcimento de despesas “taxa UEL” que indica o percentual de a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento).

De acordo com o plano de trabalho, e conforme termo de cooperação vigente, observa-se a **não incidência** dos percentuais de ressarcimento da UEL e FAEPE, sobre os valores de consignados.

Diante da manifestação no Plano de Trabalho, item “3.” (folha 43), no que diz respeito as despesas com “serviços de terceiros – pessoa jurídica”, em tese haverá subsídio institucional para o programa, e diante disso, sugere-se que esse elemento seja computado, podendo até essa rubrica de despesa ser demonstrada em separado. Informa-se ainda, que a matéria deverá ser submetida a uma aprovação especial junto às Instâncias Superiores.

No demonstrativo de receitas e despesas (fls. 42 e 43), as taxas previstas pela Resolução CA nº 074/2023 devem ser consideradas como parte integrante das despesas do programa. Isso significa que o valor total das despesas, incluindo as taxas supracitadas, não pode ultrapassar o montante arrecadado de R\$150.000,0. Lembrando que os valores apresentados no cronograma de desembolso (fls. 44 e 45), deverão corresponder aos valores do demonstrativo de despesas e receitas.

No plano de trabalho, verifica-se menção sobre a resolução CA nº 057/2021, o qual sugerimos a correção para as resoluções vigentes que tratam da matéria, sendo elas: CA nº 08/2012 e 074/2023.

Conforme indicação na “Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros”, do termo de cooperação técnica (fls. 22), prevê que recursos financeiros do programa serão providos através de pagamentos pelos usuários dos serviços, respeitados os valores estipulados pelo coordenador do programa.

No projeto apresentado, apesar de haver previsão de dedicação de horas servidores, não há previsão de pagamento de valores aos mesmos, devendo assim permanecer em sua execução. Informamos que qualquer pagamento a servidores deve ser observadas as normas legais para sua execução.

As informações constantes do presente parecer, devem ser vistas como apenas instrutivas, para a tomada de decisão, podendo assim ser reformuladas por entendimentos superiores.

Nada mais, encaminhamos o presente protocolado a essa unidade para apreciação e providências.

Londrina, 11 de maio de 2026.

Luis Fenando Casarim
PROPLAN/DPDA

Cláudio Ferraro
PROPLAN/DPDA/DC

Londrina, 13 de maio de 2026.

À
FAUEL

Encaminhamos o presente protocolado para correções no Acordo de Cooperação e no Plano de Trabalho, conforme apontamentos da Divisão de Custos, às folhas 50 e 51.

Ademais, informamos que por se tratar de renovação de PAS, o Acordo de Cooperação terá como início da vigência uma data fixa, que deverá ser a data posterior ao dia de encerramento do projeto que está vigente, não podendo considerá-la a partir da data de assinatura. Para isso, indicamos a correção da Cláusula Décima Primeira - Da Vigência (fl. 26).

Também verificamos que o período informado do Plano de Trabalho (fl. 33), não totaliza a duração de 60 meses do projeto, sendo assim, o mesmo deverá ser ajustado.

Cordialmente,

Bruna Coelho Veloso
PROPLAN/DPDA/Divisão de Convênios e Acomp.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

Protocolo: 25.774.340-3
Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO - PAS-EDUEL
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 18/05/2026 12:27

DESPACHO

Prezado Professor Gilmar Aparecido Altran,
Informamos que a minuta do Acordo de Cooperação referente ao Processo nº 25.774.340-3 - Programa de Ação Editorial - Fase VI já foi devidamente alterada e se encontra em anexo a esse despacho, conforme apontamentos da Divisão de Custos (fls. 50 e 51) e da Divisão de Convênios e Acompanhamento (fl. 52).

Solicitamos, portanto, que o Plano de Trabalho seja revisado e corrigido nos seguintes pontos:

1. Demonstrativo de receitas e despesas (fls. 42 e 43): as taxas previstas pela Resolução CA nº 074/2023 — taxa conveniente de 7,5%, FAEPE de 4% e taxa UEL de 7,5% — devem ser incluídas como parte integrante das despesas do programa, de modo que o total de despesas, já com as taxas, não ultrapasse o montante arrecadado de R\$ 150.000,00.

2. Rubrica de serviços de terceiros - pessoa jurídica (item 3, fl. 43): o subsídio institucional implícito nessa despesa deve ser computado e pode ser demonstrado em rubrica separada.

3. Referência normativa: substituir a menção à Resolução CA nº 057/2021 pelas resoluções vigentes que tratam da matéria: CA nº 08/2012 e CA nº 074/2023.

4. Cronograma de desembolso (fls. 44 e 45): os valores devem ser ajustados para corresponder ao demonstrativo de despesas e receitas.

5. Período do projeto (fl. 33): o período informado deve ser corrigido para totalizar os 60 meses de duração do projeto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

--

Desde já agradeço a atenção e fico à disposição,

Atenciosamente,

Fernanda Brandão Gutierrez Duran
Apoio Jurídico FAUEL
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de
Londrina
CNPJ: 03.061.086/0001-50
Rua Espírito Santo, 1809, CEP: 86020-420 - Londrina/PR
(43) 3321-3262

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UEL E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
DE LONDRINA PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA
DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, na qualidade de Autarquia, nos termos da Lei Estadual n. 21.352/2023, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário localizado na Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 - Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada legalmente e, na forma de seu Estatuto e demais normativas internas, por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra Marta Regina Gimenez Favaro, brasileira, professora universitária, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora do Registro Geral (RG) nº 4.XXX.909-X e inscrita no CPF nº 869.XXX.XXX-04, nomeada pelo Decreto 11.322 de 07 de junho de 2022, **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03061086/0001-50, com sede na Rua Espírito Santo, 1809, Centro, CEP n. 82.020-420, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FAUEL**, por seu Diretor-Presidente Emerson Guzzi Zuan Esteves, RG n. 3.XXX.XXX-9, CPF n. 005.XXX.XXX-98, ambas as pessoas jurídicas denominadas conjuntamente **PARTÍCIPIES**, têm entre si acordado o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, celebrado com fulcro na Lei Estadual n. 20.537/2021 e seu Decreto Regulamentador n. 8.796/2021 e, subsidiariamente, naquilo que não conflitar com suas disposições, na Lei Estadual n.15.608/2007 e seu Decreto Regulamentador n. 10.086/2022; Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, nas Resoluções 46/2020 C.A/Uel, 089/2019 - C.U/Uel, 088/2023 - CEPE/Uel, 008/2012 C.A/Uel 074/2023 C.A/Uel, além do estipulado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a cooperação entre as partícipes, visando à execução do projeto de Prestação de Serviços/**Programa de Atendimento à Sociedade**

Rua Espírito Santo, 1809 – CEP 86020-420 Fone/Fax: (43) 3321-3262 – Londrina – Paraná

denominado “**Programa de Ação Editorial – Fase VI**”, a ser desenvolvido pela Editora da Universidade Estadual de Londrina (EDUEL) da Universidade Estadual de Londrina.

Parágrafo primeiro: Integra o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o **PLANO DE TRABALHO** que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Programa de Ação Editorial – Fase VI, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

Parágrafo segundo: O **PLANO DE TRABALHO** e este **ACORDO DE COOPERAÇÃO** são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados válidos, obrigando as partícipes em todos os termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

O projeto de prestação de serviços/Programa de Atendimento à Sociedade previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** compreenderá as atividades constantes no **PLANO DE TRABALHO**, anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, recolhidos e gerenciados por intermédio da **FAUEL**, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no **PLANO DE TRABALHO**.

Parágrafo primeiro: No decorrer da vigência do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do projeto.

Parágrafo segundo: – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, a **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL**, serão depositados no Banco Itaú, agência n. 4113, na conta corrente n. 18257-2, de titularidade da **FAUEL**, mas em unidade exclusiva para o Projeto, e serão utilizados exclusivamente

à consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, observado o **PLANO DE TRABALHO**.

Parágrafo terceiro: – A FAUEL poderá reter 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da Resolução CA n. 008/2012 e alterações advindas da Resolução CA 074/2023, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no **PLANO DE TRABALHO**, Anexo deste instrumento.

Parágrafo quarto: Os recursos financeiros vinculados à consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira.

Parágrafo quinto: As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade.

Parágrafo sexto: Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente Cláusula, observadas as disposições da **CLÁUSULA NONA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A destinação dos recursos ocorrerá de acordo com as solicitações da Coordenação do Projeto para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.) serão pagos pela [FAUEL, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único: O pagamento de despesas inerentes ao Projeto mediante a utilização de recursos aportados pela Universidade Estadual de Londrina, ou por pessoa jurídica de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual n. 20.537/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIVERSIDADE

Rua Espírito Santo, 1809 – CEP 86020-420 Fone/Fax: (43) 3321-3262 – Londrina – Paraná

5. Compete à UEL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, da Editora da Universidade Estadual de Londrina (EDUEL):

- a) Apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- b) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- c) Providenciar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades da Editora da UEL (EDUEL) e ciência da Direção de Centro;
- d) Fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela PROEX da Universidade Estadual de Londrina;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

6. Compete à FAUEL:

- a) Realizar a gestão financeira e administrativa do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;
- b) Apoiar as ações da Universidade Estadual de Londrina, necessárias à realização do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;
- c) Apoiar a Coordenação do Programa;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- e) Promover a divulgação do Programa;
- f) Efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na **CLÁUSULA QUARTA**;
- g) Providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;

- h) Receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA**;
- i) Repassar à UEL a importância correspondente a 7,5% (sete e meio por cento) do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, I, da Resolução CA n. 008/2012, alterada pela Resolução CA n. 074/2023, em periodicidade trimestral;
- j) Repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA n. 008/2012, alterada pela Resolução CA n. 074/2023, em periodicidade trimestral;
- k) Destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Projeto, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA n. 008/2012, alterada pela Resolução CA n. 074/2023, em periodicidade trimestral;
- l) Responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Projeto, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes destas contratações;
- m) Encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA n. 008/2012;
- n) Os bens adquiridos na realização do projeto deverão ser doados à UEL até o fim do prazo das atividades previstas, na forma do Art. 34 da Lei Estadual n. 20.537/2021;
- o) Aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Projeto desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados, observando, além do disposto na Resolução CA n. 008/2012 e suas alterações, às diretrizes constantes na Lei Estadual n. 20.537/2021 e demais legislações aplicáveis à natureza da relação jurídica

Parágrafo primeiro: A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

Parágrafo segundo:- As Atividades desenvolvidas no Projeto não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

Parágrafo terceiro- Os servidores que desenvolverem atividades no Projeto poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA nº 008/2012 e e nas demais normativas internas da UEL aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO

As figuras do Gestor, Coordenador e Fiscal do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão nomeados formalmente em Portaria(s) própria(s), emitida(s) pela Reitoria da Universidade Estadual De Londrina - UEL e anexada(s) ao Processo Administrativo referente à tramitação do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

CLÁUSULA NONA – DO SALDO OPERACIONAL

Ao término da vigência do presente Acordo de Cooperação o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste Acordo de Cooperação, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA n. 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da **CLÁUSULA TERCEIRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RELATÓRIO FINAL

O Coordenador do Projeto terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para encaminhar à Fundação o relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA n. 008/2012.

Parágrafo primeiro:— A **FAUEL** terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades executadas, devidamente assinados, inclusive pelo fiscal do projeto.

Parágrafo segundo: A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

Parágrafo terceiro: A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades executadas ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Parágrafo quarto: A Fundação, disponibilizará ao(s) fiscal(is) deste instrumento jurídico, relatórios periódicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas, podendo os fiscais, solicitarem informações complementares a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** vigorará a partir de **01/10/2026** até 30/09/2031, ficando convalidadas as atividades e atos praticados no estrito cumprimento do objeto do presente Acordo de Cooperação executados desde 01/10/2026, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado e nos sites da UEL e FAUEL, nos termos do Art. 10 da Lei Estadual n. 20.537/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Eventual alteração do presente instrumento jurídico e seu **PLANO DE TRABALHO** será formalizada por Termo Aditivo, sujeito às tramitações internas desta Universidade, e somente será realizada para aprimorar as atividades acadêmicas do Projeto/Programa e dar-lhe continuidade

Parágrafo único: Fica vedada a alteração do objeto do instrumento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente Acordo de Cooperação será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

Parágrafo único: O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes para conclusão do Projeto em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos entre as partícipes preferencialmente pela via administrativa aplicando-se as disposições constantes no Estatuto, Regimento Geral e demais Normativas Internas da Universidade Estadual De Londrina - UEL e, se necessário, a Teoria Geral dos Negócios Jurídicos e as normas constantes no Art. 37 da Lei Estadual n. 20.537/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, quando não solucionadas pela via administrativa, serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as **PARTÍCIPIES** assinam eletronicamente o presente Acordo de Cooperação.

Londrina, (data da assinatura eletrônica).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Prof^a. Dr^a. Marta Regina Gimenez Favaro

Reitora

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Presidente



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/
PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E DE EXTENSÃO (PEPE)**

PROGRAMA DE AÇÃO EDITORIAL – FASE VI

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PAS:

Nome: GILMAR APARECIDO ALTRAN

Centro: EDUEL

E-mail: eduel.dir@uel.br

Telefone para Contato: (43) 3371-4032

Informações importantes para definição da modalidade de projeto a ser protocolado:

**II - Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)/Prestação de Serviço
Resolução CA nº. 008/2012, 057/2021, 045/2024 e Lei Estadual n. 20.537/2021.**

FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS NESTA MODALIDADE:

- I) até 10% (dez por cento) sobre o valor arrecadado à UEL, como forma de ressarcimento de custos indiretos;
- II) 4% (quatro por cento) sobre o valor arrecadado ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL (FAEPE/UEL);
- III) Repasse do valor correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor arrecadado à Fundação de Apoio;
- IV) 6% (seis por cento) sobre o valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no PAS;
- V) no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor arrecadado ao próprio PAS, sendo que atividades não contempladas na previsão orçamentária e no demonstrativo de custos, devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração mediante adequação do Plano de Trabalho;
- VI) A aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e III não poderá, em seu resultado final, ser maior que 15% (quinze por cento).
- VII) **os percentuais estabelecidos nesta modalidade não se aplicam** aos convênios fomentados com recursos oriundos de fundos públicos, devendo o orçamento e a execução do convênio observar o plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, e nem aos convênios, independente da natureza da fonte de custeio, financiados com recursos estritamente vinculados à execução do objeto conveniado.
- VIII) Na hipótese de ser definido um percentual de repasse a título de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Fundação de Apoio, desde que autorizado no plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, idêntico percentual de repasse deverá ser atribuído à UEL, observado o percentual máximo definido no inciso VI;
- IX) **Os servidores** que efetivamente participarem das atividades do PAS **poderão ser remunerados**, a **título de pró-labore**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação, observado o atendimento das disposições contidas na Resolução CA nº 045/2024;
- X) Os vencimentos recebidos pelos componentes do **PAS** estão limitados ao teto constitucional já considerado seu salário básico, mensal e individual acrescido de TIDE e Titulação se houver.

PLANO ACADÊMICO/FINANCEIRO

I) PARTE ACADÊMICA:

MOTIVAÇÃO:

O projeto em tela, de prestação de serviços/PAS, consiste em atender à questões operacionais de produção de livros, físicos e eletrônicos ou digitais¹ e de disseminação do conhecimento, em especial às relacionadas à distribuição e à comercialização das produções editoriais da Eduel. Sem a parceria da editora com a Fael, a difusão do conhecimento produzido se inviabilizaria. Também é objetivo desse projeto atuar na área de consignação e de venda de livros físicos e digitais de outras editoras, principalmente daquelas do setor público.

Caberá à Eduel toda a gestão das atividades referentes à produção editorial. Ela indicará as necessidades de aquisição e de pagamentos, inerentes ao desenvolvimento das atividades editoriais e demais atividades diretas e indiretas estabelecidas neste plano, tais como:

- necessidade de consignação de livros;
- de aquisição de softwares para a manutenção do sistema da Livraria e da Editora;
- de softwares para a transformação de arquivos do word em para as mídias próprias para editoração e confecção de capa;
- de softwares para dar suporte aos sites de vendas da editora;
- criação e desenvolvimento de ferramentas tecnológicas para informatizar o sistema de venda/consignação dos livros da editora;
- impressão/acabamento;
- transportes e fretes;
- despesas relativas à participação em eventos externos;
- quando necessário a indicação de pareceristas para análise das obras para publicações, bem como de revisores técnicos e de traduções de obras;
- aquisição de materiais de custeio, caixas para embalagem, sacolas, folders, convites, pastas, banners e brindes;
- aquisição de computadores e de suprimentos de informática, mobiliário, aparelhos de ar-condicionado e de outros equipamentos para a Editora e para a Livraria;
- manutenção de equipamentos, mobiliários e melhorias pontuais nos espaços físicos (editora e livraria) e,
- recolhimentos necessários das taxas (ISBNs e ficha catalográfica).

O projeto de prestação de serviços/PAS também será uma forma de atividade prática para acadêmicos, já que oferece a participação destes como colaboradores e, ou bolsistas.

¹ Livro eletrônico ou digital, comumente referenciado como *e-book*, razão pela qual adotar-se-á essa terminologia.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

x	Desenvolvimento de Produto.
x	Desenvolvimento de Processo.
x	Desenvolvimento de Sistemas.
x	Desenvolvimento de Tecnologias.
x	Assessoria.
x	Consultoria.
	Orientações.
x	Treinamento de Pessoal.
x	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

TÍTULO DO PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROGRAMA DE AÇÃO EDITORIAL – FASE VI

Duração: 60 meses

Período: 01/10/2026 - 30/09/2031

Área Temática Educação (Predominante)	Código 04
Linha de Extensão Mídias	Código 34

PALAVRAS-CHAVE:

1 - Produção de Livros	2 - Revisão Linguística	3 - Projeto Gráfico
4 - E-Commerce		

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS/OMS:

04 - Educação de Qualidade - Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

RESUMO:

O projeto de prestação de serviços/PAS visa ampliar a atuação da Editora da Universidade Estadual de Londrina (Eduel), em suas atividades fins, oferecendo à comunidade universitária da Universidade Estadual de Londrina (UEL), à comunidade acadêmica de outras instituições de ensino superior e à comunidade externa, todo o aporte necessário para a produção e para divulgação de suas produções editoriais, objetivando a ampla disponibilização do conhecimento produzido à sociedade. O projeto de prestação de serviços/PAS será executado no âmbito da Editora da UEL e terá o apoio administrativo/contábil/financeiro da Fundação de Apoio à Universidade Estadual de Londrina (Fauel). Este projeto de prestação de serviços/PAS apresenta a **continuidade** do **PROGRAMA DE AÇÃO EDITORIAL**, agora na sua **FASE VI**, desenvolvido na Eduel, dando prosseguimento à parceria da Eduel com a Fauel, que continuará administrando os recursos financeiros referentes à arrecadação oriunda dos serviços prestados pela editora.

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS:

Execução: Eduel

Apoio: Fauel e Proex

LOCALIZAÇÃO:

Eduel/Fauel

POPULAÇÃO/SEGMENTO-ALVO:

Comunidade em geral, alunos, professores, pesquisadores, funcionários. Universidades, faculdades, órgãos públicos e associações, o público leitor em geral.

JUSTIFICATIVA:

A Eduel vem, desde a sua criação, se consolidando como um relevante espaço para a divulgação do conhecimento e de cultura gerados, principalmente, no meio acadêmico, nos âmbitos regional, estadual e nacional, através dos livros publicados, nas versões impressa e eletrônica. Além disso, a Eduel atua como importante local para atividades de estágio curricular dos cursos de graduação da UEL.

A prestação dos serviços editoriais é realizada por uma equipe de profissionais e de estudantes de graduação, que primam pela qualidade das obras. Conta com a Livraria Eduel que disponibiliza e comercializa suas publicações e de outras editoras, geralmente universitárias, filiadas à Associação Brasileira de Editoras Universitárias (Abeu). A Eduel e a Livraria estão à serviço da comunidade universitária interna e da comunidade externa em geral. Seu público, em maior escala, é composto por estudantes, professores e agentes universitários. Outrossim, e não menos importante, atende ao público leitor, interessado em adquirir os títulos do catálogo Eduel e de outras editoras.

Atua no e-commerce através do site próprio – eduel.com.br – e a lojas parceiras, tanto para as versões impressa e eletrônica. Nesses canais, somente a comercialização dos títulos publicados pela Eduel.

A partir de 2016, a editora começou a imprimir seus livros na Gráfica da própria UEL, ampliando suas linhas editoriais, de duas para seis. Com isso, as produções editoriais de editora passaram a privilegiar não apenas os conteúdos das pesquisas vinculadas à linha editorial “Livros Acadêmicos”, mas recebendo propostas de publicação nas linhas criadas: “Diálogos Pedagógicos”, “Educação à Distância” (EaD), “Arquivo e Memória”, “Infantojuvenil” e “Expressão Artística”. Informações sobre as linhas editoriais podem ser acessadas em www.eduel.com.br.

Em 2015, a editora adere ao e-commerce através do *site* www.eduel.com.br. Como consequência. Ainda em 2015 deu início às bases para a publicação de seus livros na versão *e-books*. Em 2016 esse serviço ganhou corpo e se tornou um canal de expressiva comercialização dos títulos, utilizando dois formatos digitais: em PDF e em *e-Pub*. Com isso, todos os livros hoje publicados pela Editora são produzidos de maneira impressa e eletrônica. Além disso, o objetivo consiste em digitalizar todos os livros do catálogo, mesmo os antigos, que foram lançados antes de se ter a criação dos livros digitais. Obviamente, para isso, é preciso um novo contrato de cessão de direitos autorais e o aval do autor para o relançamento das obras.

A criação da plataforma de venda e o desenvolvimento dos *e-books* fizeram com que os livros da Eduel atingissem um público de regiões não privilegiadas por distribuidoras, tal como as regiões Centro Oeste, Nordeste e Norte do Brasil. Nesse sentido, a criação dos livros digitais contribuiu, de forma expressiva, para a disseminação do conhecimento, além de democratizá-lo, já que o custo de produção é inferior ao valor do livro impresso.

Ademais, em razão de emissão de nota fiscal eletrônica de produto pela Fael, foi possível estabelecer parcerias comerciais com as empresas do chamado *marketplace*. Com isso, os livros físicos e digitais da Eduel estão disponíveis à venda literalmente em qualquer parte do mundo e podem ser adquiridos pelo computador, pelo *tablet*, pelo *smartphone* etc.

Vencidas as dificuldades iniciais no que tange à divulgação e distribuição de livros, razão da histórica parceria entre Eduel e Fael, foi com a mediação da Fundação que pode se verificar a ampliação das vendas de livros, físicos e digitais, com a sustentação legal das ações. Assim, o PAS cumpriu papel preponderante nas ações da Eduel, e, justifica-se a continuidade a essas atividades com a aprovação do novo PAS, em tela.

Ainda sobre a nota fiscal eletrônica de produto, foi a partir dela que se pode ter um controle mais eficaz e eficiente do estoque da Eduel e da Livraria, das perdas de estoque, do rastreamento das doações de livros, dos depósitos legais de livros (Biblioteca Nacional, Biblioteca da UEL, Biblioteca Municipal, Biblioteca de Curitiba), das questões contábeis e fiscais, do “pagamento” de pareceristas externos – através da compensação via escolha de títulos do catálogo Eduel,

das consignações feitas ou tomadas pela Edue! Posto isso, pode-se afirmar que, com a emissão da nota fiscal eletrônica de produto, feita pela Faue! tem-se a plena visibilidade do que se faz com o dinheiro público no âmbito da Edue!. Sem dúvida, a emissão de nota fiscal eletrônica de produto foi um divisor de águas na história da Edue!.

Descontos oferecidos pela Edue!

Cumprindo seus objetivos acadêmicos e sociais, a Edue! e a Proex, desde 2019, organizaram uma ação vinculada ao projeto de prestação de serviços/PAS denominada Eduel Social, tornando o acesso à produção editorial da UEL mais abrangente e democrático. A finalidade dessa ação é disponibilizar à comunidade interna (estudantes, agentes universitários e docentes) e aos aposentados da UEL livros impressos e *e-books* publicados pela Edue! de forma subsidiada. Descontos concedidos:

a) e-Books:

Estudantes atendidos pelos programas do Sebec: 100%

Estudantes do Cursinho da UEL: 90%

Para maiores informações sobre a ação Eduel Social, acessar: www.eduel.com.br

b) Livros Impressos:

Estudantes atendidos pelos programas do SEBEC: 50%

Estudantes do Cursinho da UEL: 40%

A venda de livro impresso será feita, exclusivamente, na Livraria da Edue!, mediante apresentação de documento comprobatório de vínculo à UEL.

Livros Edue! comercializados na Livraria:

Estudantes: 20%

Agentes Universitários e Docentes, incluindo os aposentados: 20%

A venda de livro impresso será feita, exclusivamente, na Livraria da Edue!, mediante apresentação de documento comprobatório de vínculo à UEL.

Ações Futuras:

Para os próximos anos, tem-se como meta deste projeto de prestação de serviços/PAS:

- a) ampliar a digitalização dos livros do nosso catálogo, mesmo daqueles cuja cessão de direitos autorais já tenha expirado;
- b) manter o campo de estágio na Editora;
- c) criar *e-books* de tecnologia assistiva, isto é, para deficientes auditivos e visuais;
- d) contratar bolsistas ou *freelancers* para ampliar os serviços de revisão e editoração, de suporte tecnológico, de organização do seu arquivo, participação em eventos e feiras e, outras demandas necessárias ao pleno desenvolvimento da Edue! – publicação e distribuição;
- e) retomar os serviços de venda de livros consignados de outras editoras;
- f) criar e manter canais de divulgação dos livros da Edue! em redes sociais (Facebook e Instagram, bem como a divulgação do newsletter nos meios eletrônicos e,

g) organizar eventos de lançamentos e eventos que objetivem divulgar os livros Edue!, e promover o debate acadêmico entre os pesquisadores por meio dos livros lançados pela Editora.

A digitalização de todos os livros do nosso catálogo é uma tarefa bastante grande, porém acredita-se que seja factível, sim, em razão do número de livros que já foram convertidos para o formato digital até o momento. Obviamente, isso depende diretamente dos estagiários das áreas específicas, hoje já envolvidos no processo e de outros estagiários, bem como dos funcionários de carreira que hoje já atuam nesse processo. É por isso que se afirmou acima que uma das metas é a ampliação do campo de estágio da Edue!.

Por fim, como se dá a perceber, este projeto de prestação de serviços/PAS não se limita apenas à Linha de Extensão "Mídias" (código 34), tal como apontado anteriormente. Há várias outras Linhas de Extensão envolvidas, dentre elas:

Artes Plásticas	Código 4;
Artes Visuais	Código 5;
Desenvolvimento Tecnológico	Código 10;
Formação de Professores	Código 21;
Línguas Estrangeiras	Código 31;
Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem	Código 32;
Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais	Código 38.

OBJETIVOS:

Gerais:

Ampliar e viabilizar as publicações (impressa e *e-books*) de qualidade e de relevância acadêmica, de forma a atender aos interesses do ensino, da pesquisa e da extensão, nas variadas áreas do conhecimento, tanto da comunidade acadêmica e da sociedade como um todo. A Edue! é um dos instrumentos para divulgação do conhecimento gerado pela UEL e por autores e/ou pesquisadores não vinculados à Universidade.

Específicos:

- Atender às expectativas do público leitor;
- Visibilizar a atuação da Edue! a partir da publicação de títulos, de acordo com as de suas linhas editoriais;
- Constituir-se como um canal de disseminação das às pesquisas de qualidade por meio da publicação de livros e,
- Ampliar a comercialização dos livros publicados pela Edue! na Livraria Edue! e e-commerce através do site edue!.com.br e das lojas parceiras.

Metodologia:

- Recepção das propostas de publicação;
- Pareceres:
 - avaliação por Assessores Científicos Externos (*às cegas*), pertencentes à área de interesse e de competência reconhecida no meio acadêmico-científico;
- Apreciação pelo Conselho Editorial;
- Propostas aprovadas:
 - revisão normativa e ortográfica.
 - editoração do texto.
 - impressão.
 - e-book.
- Catalogação, distribuição e divulgação livro: Livraria Eduel, site e nas lojas parceiras;
- Estratégias de divulgação tais como Instagram e Facebook, além dos canais internos: Rádio UEL FM, lista de e-mails, TV UEL;
- Comercialização e,
- Procedimentos administrativos.

Resultados Esperados:

- Publicação de livros;
- Distribuição/Comercialização dos livros publicados;
- Formação de estagiários;
- Disseminação do saber e,
- Formação do público leitor.

Metas:

- Recepção das propostas de publicação;
- Submissão aos pareceristas externos;
- Apreciação pelo Conselho Editorial;
- Revisão, editoração e impressão;
- Publicação e,
- Distribuição/comercialização.

Indicadores:

- Distribuição do livro, impresso e *e-book*, para comercialização na Livraria Eduel, no site eduel.com.br e nas lojas parceiras.

Acompanhamento e Avaliação dos Resultados	critérios e parâmetros a serem aplicados
Reuniões ordinárias do Conselho deliberativo da Eduel.	- checagem das ações executadas, discussão dos resultados e planejamento das atividades e, - sugestões de estratégias de monitoramento determinadas conjuntamente.
Reuniões ordinárias do Conselho Editorial da Eduel.	- avaliação das propostas de publicação, e - deliberação das ações editoriais.

Reuniões da equipe de servidores e estagiários da Editora	- avaliação das atividades executadas no âmbito da Editora e Livraria.
A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as IEES, HUs, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados).	

CRONOGRAMA: (máximo de sessenta meses)
ANOS 1 – 2 – 3 – 4 e 5:

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Recebimento das propostas de publicação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento aos assessores científicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Recebimento dos pareceres	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião do Conselho Editorial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Revisão textual – normas e ortografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Editoração – projeto gráfico e capa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Editoração eletrônica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Solicitação de orçamentos dos serviços gráficos e impressão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Recebimento dos livros impressos e conferência de notas e exemplares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Distribuição na Livraria Eduel	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Disponibilização no site e lojas parceiras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Lançamento, divulgação e marketing	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL (PARA CADA PARTICIPANTE, EXCETO PARA ESTUDANTES):

Atividades a serem executadas:

Gilmar Aparecido Altran

Coordenar as atividades inerentes ao projeto de prestação de serviços/PAS, promovendo em conjunto com a Fauel o aprimoramento das ações da Eduel. Responsabilizar-se por indicar e autorizar as necessidades do projeto que venham a movimentar seu financeiro. Autorizar

aquisições e pagamentos. Elaborar o orçamento e controlar a aplicação dos recursos financeiros. Acompanhar a execução dos pagamentos feitos pela Fauel; acompanhar o ingresso de receitas junto à Fauel, decorrentes do recebimento de boletos e autorizar os pedidos de compras de materiais e de serviços à Fauel.

Ivo Augusto Assumpção Siqueira

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS. Solicitar à Fauel a preparação de Contratos de Serviços relacionadas à preparação de produções editoriais. Atuar na elaboração de orçamento. Emitir solicitações de compras de materiais e de serviços e de pagamento à Fauel. Acompanhar a execução dos pagamentos feitos pela Fauel. Controlar as vendas eletrônicas de livros físicos e digitais e emitir notas fiscais.

João Manoel Martins

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS. Orientar autores quanto às normas de publicação. Receber originais para a publicação e controlar seu fluxo. Selecionar assessores científicos para a avaliação das obras e solicitar apreciação da coordenação.

Mariana Rodrigues Ferreira Fantinelli

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS em atividade de normalização técnica dos originais, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras que se façam necessárias (APA, Vancouver, Chicago, MLA). Efetuar a revisão linguística e acompanhar estagiários de graduação em Letras, orientando para que estes desempenhem suas atividades de acordo com padrões da Eduel.

Maria de Lourdes Monteiro

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS na realização do planejamento editorial que se refere à editoração de textos e à programação visual e gráfica do miolo e das capas a serem publicados, seja na versão impressa ou digital; providenciar ISBN e ficha catalográfica e acompanhar os estagiários de graduação em Design Gráfico orientando para que estes desempenhem suas atividades de acordo com padrões da Eduel.

Osvaldo Freitas

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS. Responsável pelo controle e estoque das obras publicadas. Despachar mercadorias comercializadas e participar de feiras, eventos culturais e de outros que visem à divulgação e ao acesso a terceiros das produções editoriais.

Fábio Júlio dos Santos

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS. Responsável pela Livraria Eduel, organização e controle das vendas dos livros impressos. nas atividades correlatas à Livraria Eduel. Participar de feiras, eventos culturais e de outros que visem à divulgação e ao acesso a terceiros das produções editoriais. Acompanhar estagiários de graduação em Biblioteconomia orientando para que estes desempenhem suas atividades de acordo com padrões da Eduel.

Rosane Carvalho da Silva

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS nas atividades correlatas à Livraria Eduel.

Mirian C. P. da Cruz

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS. Desenvolver ações de divulgação nas mídias sociais como Instagram e Facebook, além dos canais internos: Rádio UEL, lista de e-mails e TV UEL e acompanhar o estagiário de graduação em Design Gráfico orientando para que estes desempenhem suas atividades de acordo com padrões da Eduel.

Obs.: Ressalta-se que as ações dos estagiários serão acompanhadas por docentes da UEL, de seus cursos específicos.

RECURSOS HUMANOS:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Gilmar Aparecido Altran	EDU/CECA	0703124	TIDE	08	Coordenador

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
02	Letras Vernáculas e Clássicas	20	Revisão de normas e ortográfica
03	Design Gráfico	20	Editografia
01	Biblioteconomia	20	Livraria Eduel
01	Administração	20	Apoio administrativo

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	Órgão	RT	Carga Horária Semanal	Função no Projeto
Ivo Augusto Assumpção Siqueira	Eduel	40	08	Colaborador
João Manoel Martins	Eduel	40	08	Colaborador
Mariana Rodrigues Ferreira Fantinelli (Assessora Especial)	Eduel	40	08	Colaboradora
Maria de Lourdes Monteiro	Eduel	40	08	Colaboradora
Osvaldo Freitas	Eduel	40	08	Colaborador
Fábio Júlio dos Santos	Eduel/Livraria	40	08	Colaborador
Rosane Carvalho da Silva	Eduel/Livraria	40	08	Colaboradora
Mirian C. P. da Cruz	Eduel	40	08	Colaboradora

DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS:

A publicação do livro, na modalidade impressa e *e-book*, implica a sua divulgação imediata no site de vendas da editora, nas lojas parceiras. Especificamente, a versão impressa estará disponível na Livraria Eduel, além de possíveis ações de consignação com as Editoras vinculadas à Associação Brasileira de Editoras Universitárias (Abeu). É nesse momento que este Programa de Ação Editorial se faz fundamental, já que servirá como ponte entre o livro publicado e a comunidade leitora em geral, através da comercialização segura e legal.

Divulgação dos lançamentos e dos títulos quem compõe o catálogo Eduel nas mídias sociais como Instagram e Facebook, no boletim Notícia/Uel Rádio UEL/FM, lista de e-mails da UEL, TV UEL e do site de venda da própria editora nos diversos meios de comunicação e entre a editoras universitárias brasileiras e outras.

Bibliografia Básica:

Não se aplica

I) PARTE FINANCEIRA:

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS:

1) Toma-se aqui como referência a publicação de 12 títulos de livros para ano, com uma média 200 exemplares impressos com 250 páginas cada)			
2) Comercialização de livros impressos em 2025			
3) Comercialização de e-books em 2025			
Receitas	Valor (R\$)	Despesas	Valor (R\$)
Livraria Eduel	20.000,00	Consignatários	5.000,00 (*)
E-commerce	130.000,00	Viagens e representações	10.000,00 (**)
		Equipamentos e material permanente	12.500,00
		Pagamento de <i>Royalties/traduições</i>	10.000,00
		Serviços de terceiros – Pessoa Física	6.000,00
		Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (integração sistema vendas e controle de estoque) - GODEEP TECNOLOGIA	24.000,00
		Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (licenciamento SANKYA)	12.000,00
		ISBNs	1.440,00
		Fichas Catalográficas	960,00
		Pacote Adobe	9.600,00
		Ressarcimento à UEL – custo livro impresso	30.000,00
		Ressarcimento UEL (7,5%)	11.250,00
		Ressarcimento Faepe (4%)	6.000,00
		Ressarcimento Fael (7,5%)	11.250,00
TOTAL	150.000,00	TOTAL	150.000,00

(*) Sobre o valor de consignado não se aplica os percentuais de ressarcimento à UEL, ao FAEPE e à FAUEL.

(**) Participação em Feiras do Livro com objetivo de divulgar e comercializar os títulos do catálogo Eduel.

Observações:

1. O valor para cálculo dos percentuais de repasse à UEL, ao Faepe e à Fauel **considera apenas as receitas líquidas** obtidas após o acerto de consignatários.
2. Quanto ao percentual de ressarcimento à UEL, ao Faepe e à Fauel, já se tomou como base a Resolução CA Nº CA nº 08/2012 e 074/2023.
3. Não serão considerados os serviços de impressão dos livros da Eduel, uma vez que a impressão e acabamento dos livros será realizada pela Gráfica da UEL. O equipamento gráfico hoje alocado na Gráfica da UEL não atende apenas à Eduel, mas a uma série de outros órgãos, de Centros de Estudos e de Pró-reitorias. Sendo assim, **a previsão orçamentária, tal como exposta aqui, prevê a condicionalidade da manutenção e de renovação de contrato com alguma empresa prestadora desse serviço à UEL.** Na eventualidade de extinção do contrato do equipamento para produção dos livros pela Gráfica da UEL, durante a vigência deste PAS, será apresentada ao Conselho de Administração/UEL uma nova proposta orçamentária em tempo hábil e que preveja a impressão e o acabamento dos livros da Eduel.
4. Os livros serão repassados ao estoque/Fauel pelo preço de custo/livro, conforme o valor estipulado pelo contrato vigente de impressão (20% do preço de capa). Tal custo será ressarcido à Universidade.
5. Para o processo de editoração dos livros e da criação de suas capas, a Eduel utiliza o Pacote Adobe. Trata-se de uma ferramenta fundamental à preparação dos livros. O Pacote Adobe é usado pela servidora da Eduel do setor de editoração bem como por todos os cinco estagiários do setor. Historicamente, esse programa era fornecido pela UEL. A partir de 2019, a UEL deixou de fornecer à Eduel o Pacote Adobe. Com isso, a Eduel assumiu tal despesa.
6. A Eduel foi contemplada no CP 22/2023 - PROGRAMA DE APOIO ÀS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS FORTALECIMENTO DE EDITORAS com o título **Fortalecimento das ações editoriais da Eduel – Editora da Universidade Estadual de Londrina** no valor de R\$ 149.040. Mais de 70% deste valor está destinado à compra de insumos, especialmente o papel, que tem um custo bastante elevado. Ressalta-se que as despesas previstas no edital em tela, não estão previstas na planilha orçamentária acima. Porém, os recursos oriundos do respectivo edital, compõe o custo final da publicação, tornando possível diminuir o preço de capa, tornando o livro acessível, especialmente os publicados na linha editorial infantojuvenil, que, por suas características (ilustração), tem um preço final alto.

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:

Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
NÃO SE APLICA			

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Consignatários			1.000		1.000		1.000		1.000		1.000	
Viagens e representações			2.000			2.000		2.000		2.000	2.000	
Equipamentos e material permanente			2.500		2.500	2.500			2.500		2.500	
Pagamento de <i>Royalties</i>			3.000			3.000		2.000			2.000	
Pagamento de colaborador	2.000						2.000					2.000
Serviços de terceiros – Pessoa Física		2.000			2.000			2.000			2.000	
Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Pacote Adobe	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800
ISBNs	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120
Fichas Catalográficas	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Ressarcimento à UEL – custo livro impresso	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500
Taxas	2.375	2.375	2.375	2.375	2.375	2.375	2.375	2.375	2.375	2.375	2.375	2.375

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES ENTRE OS INTEGRANTES:

CRITÉRIOS		
Integrante	Valor em R\$	%
NÃO SE APLICA		
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:		

Londrina, PR, 08 de junho de 2026

Prof. Gilmar Aparecido Altran,
Coordenador do Projeto

Documento: **PASEduel2026a2030versao08junho.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilmar Aparecido Altran (XXX.085.329-XX)** em 08/06/2026 08:04 Local: UEL/EDUEL.

Inserido ao protocolo **25.774.340-3** por: **Gilmar Aparecido Altran** em: 08/06/2026 07:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
EDITORIA

Protocolo: 25.774.340-3
Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO - PAS-EDUEL
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 08/06/2026 08:03

DESPACHO

À Fauel.
A/C Fernanda Brandão Gutierrez Duran
Apoio Jurídico FAUEL

Encaminho, para conhecimento e providências o processo em tela.
Informo que foi inserido o arquivo, com os ajustes solicitados.
At.te,
Prof. Gilmar Aparecido Altran
Diretor.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

Protocolo: 25.774.340-3
Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO - PAS-EDUEL
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 16/06/2026 15:48

DESPACHO

À PROPLAN

Segue em anexo o Acordo de Cooperação para a renovação do PAS - EDUEL e o seu Plano de Trabalho devidamente alterados conforme solicitado.

O Acordo de Cooperação encontra-se alterado no mov. 15 inserido pela FAUEL no dia 18/05 e o Plano de Trabalho encontra-se alterado no mov. 16 inserido pelo coordenador no dia 08/06.

--

Desde já agradeço a atenção e fico à disposição,

Atenciosamente,

Fernanda Brandão Gutierrez Duran

Apoio Jurídico FAUEL

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

CNPJ: 03.061.086/0001-50

Rua Espírito Santo, 1809, CEP: 86020-420 - Londrina/PR (43) 3321-3262

Londrina, 17 de junho de 2026.

À
PROEX

Encaminhamos o presente processo a essa Pró-Reitoria, para que possa dar providências de sua competência, com posterior envio a Coordenação e Centro de Estudo, visando atender o que estabelece a Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN 001/2023, para as aprovações pertinentes.

Pedimos que, após dadas as devidas instruções acadêmicas vinculadas a essa unidade, o presente retorne a esta Pró-Reitora para continuidade da instrução relacionada ao instrumento jurídico.

Solicitamos que ao fazer o encaminhamento para o Centro de Estudos e ou Coordenação, seja solicitado a indicação do fiscal do acordo, conforme atribuições citadas no ofício circular PROPLAN no 001/2022, segundo a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Acrescentamos que, nas vias finais do processo, haverá a necessidade de correção do Plano de Trabalho, no Cronograma de Desembolso dos Recursos (fl. 77), de forma que a rubrica orçamentária 'Serviços de Terceiros – Pessoa Física' deverá ser suprimida, uma vez que esta não é um componente integrante do Demonstrativo de Receitas e Despesas (fl. 75).

Desta forma, damos encaminhamento.

Cordialmente,

Bruna Coelho Veloso
PROPLAN/DPDA/Divisão de Convênios e Acomp.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE

Protocolo: 25.774.340-3
Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO - PAS-EDUEL
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 02/07/2026 17:43

DESPACHO

À
Profa. Dra. Rosane Fonseca de Freitas Martins
Diretora da Editora da UEL
Prezada Professora,

O presente processo trata do projeto de prestação de serviços/PAS, cadastrado nesta Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade sob número 03171, intitulado: "PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: PROGRAMA DE AÇÃO EDITORIAL - FASE VI", que encontra-se EM TRÂMITE, submetido em 16/04/2026 pelo Diretor da Editora à época da submissão, em continuidade ao projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado sob número 02517 (Fase IV), iniciado em 01/10/2021 com término previsto para 30/09/2026, por meio de Acordo de Cooperação entre a FAUEL e a UEL. O projeto número 03171 em trâmite prevê início de atividade a partir de 01/10/2026 e término para 30/09/2030.

Considerando a designação de V.Sa. na qualidade de Diretora da Editora da UEL, a partir do dia 10/06/2026, encaminhamos o presente processo para análise quanto ao Plano de Trabalho/Projeto de Prestação de Serviços/PAS anexado às folhas nº 63 a 77 e o Acordo de Cooperação às folhas nº 54 a 62.

Eventual necessidade ajuste ou complementação no Plano de Trabalho (fls. 63-77) deverá ser anexado ao processo o novo Plano de Trabalho que contemple as alterações pretendidas.

Solicitamos a V.Sa., após análise, retornar o processo diretamente para esta Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista/PROEX para providências quanto ao trâmite junto às demais instâncias de avaliação.

Em, 01/07/2026

Paulo Sérgio Basoli

Assessor Técnico - PROEX

Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Basoli (XXX.542.949-XX)** em 02/07/2026 17:43 Local: UEL/PROEX.

Inserido ao protocolo **25.774.340-3** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 02/07/2026 17:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
EDITORIA

Protocolo: 25.774.340-3
Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO - PAS-EDUEL
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 11/08/2026 11:35

DESPACHO

Em atenção ao último parecer constante no Processo nº 25.774.340-3 e às solicitações apresentadas (fl. 80, mov. 20), informamos que foram realizadas todas as adequações necessárias no Acordo de Cooperação e no Plano de Trabalho do projeto “Programa de Ação Editorial – Fase VI”.

Conforme solicitado, a nova versão do documento (inserida no movimento 21) contempla as seguintes atualizações, que estão devidamente em destaque em amarelo para facilitar a conferência:

1 - Alteração da Equipe e Planos de Trabalho: A composição dos recursos humanos foi revisada juntamente com os seus respectivos planos de trabalho individuais, detalhando as funções de coordenação, apoio administrativo, editoração e atendimento na Livraria Eduel.

2 - Previsão Orçamentária e Demonstrativo Financeiro: O demonstrativo de receitas e despesas foi reajustado .

3 - Cronograma de Desembolso: Os valores foram ajustados mês a mês para corresponder fielmente ao novo demonstrativo de despesas.

4 - Período de Vigência: A cláusula de vigência e o período informado no Plano de Trabalho foram corrigidos para totalizar a duração de 60 meses, com início previsto para 01/10/2026 e término em 30/09/2031.

Segue anexo, também, portaria 1692, com a designação para a direção da EDUEL.

Diante da nova diretoria assumida em 10 de junho de 2026, o processo segue para as devidas análises e assinaturas competentes.

Permaneço à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários à continuidade da instrução processual.

Atenciosamente,

Rosane Martins | Coordenação do Projeto e Direção da EDUEL



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/
PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E DE EXTENSÃO (PEPE)**

PROGRAMA DE AÇÃO EDITORIAL – FASE VI

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PAS:

Nome: ROSANE FONSECA DE FREITAS MARTINS

Centro: EDUEL

E-mail: eduel.dir@uel.br

Telefone para Contato: (43) 3371-4032

PLANO ACADÊMICO/FINANCEIRO

I) PARTE ACADÊMICA:

MOTIVAÇÃO:

O projeto em tela, de prestação de serviços/PAS, consiste em atender a questões operacionais de produção de livros, físicos e eletrônicos ou digitais¹ e de disseminação do conhecimento, em especial às relacionadas à distribuição e à comercialização das produções editoriais da Eduel. Sem a parceria da editora com a Fael, a difusão do conhecimento produzido se inviabilizaria. Também é objetivo desse projeto atuar na área de consignação e de venda de livros físicos e digitais de outras editoras, principalmente daquelas do setor público.

Caberá à Eduel toda a gestão das atividades referentes à produção editorial. Ela indicará as necessidades de aquisição e de pagamentos, inerentes ao desenvolvimento das atividades editoriais e demais atividades diretas e indiretas estabelecidas neste plano, tais como:

- necessidade de consignação de livros;
- de aquisição de softwares para a manutenção do sistema da livraria e da editora;
- de softwares para a transformação de arquivos do word em para as mídias próprias para editoração e confecção de capa;
- de softwares para dar suporte aos sites de vendas da editora;
- criação e desenvolvimento de ferramentas tecnológicas para informatizar o sistema de venda/consignação dos livros da editora;
- impressão/acabamento;
- transportes e fretes;
- despesas relativas à capacitação da equipe
- despesas relativas à participação em feiras e eventos externos;
- quando necessário a contratação de pareceristas para análise das obras para publicações, bem como de revisores técnicos e de traduções de obras;
- contratação de serviços de terceiros para divulgação das obras publicadas
- despesas relativas à automação do processo editorial
- aquisição de materiais de custeio, caixas para embalagem, sacolas, folders, convites, pastas, banners e brindes;
- aquisição de computadores e de suprimentos de informática, mobiliário, aparelhos de ar-condicionado e de outros equipamentos para a editora e para a livraria;
- manutenção de equipamentos, mobiliários e melhorias pontuais nos espaços físicos (editora e livraria) e,
- recolhimentos necessários das taxas (ISBNs e ficha catalográfica).

O projeto de prestação de serviços/PAS também será uma forma de atividade prática para acadêmicos, já que oferece a participação destes como colaboradores e, ou bolsistas.

¹ Livro eletrônico ou digital, comumente referenciado como *e-book*, razão pela qual adotar-se-á essa terminologia.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

x	Desenvolvimento de Produto.
x	Desenvolvimento de Processo.
x	Desenvolvimento de Sistemas.
x	Desenvolvimento de Tecnologias.
x	Assessoria.
x	Consultoria.
	Orientações.
x	Treinamento de Pessoal.
x	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

TÍTULO DO PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROGRAMA DE AÇÃO EDITORIAL – FASE VI

Duração: 60 meses

Período: 01/10/2026 - 30/09/2031

Área Temática Educação (Predominante)	Código 04
Linha de Extensão Mídias	Código 34

PALAVRAS-CHAVE:

1 - Produção de Livros	2 - Revisão Linguística	3 - Projeto Gráfico
4 - E-Commerce	5 – E-books	6 – Design editorial

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS/OMS:

04 - Educação de Qualidade - Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

RESUMO:

O projeto de prestação de serviços/PAS visa ampliar a atuação da Editora da Universidade Estadual de Londrina (Eduel), em suas atividades fins, oferecendo à comunidade universitária da Universidade Estadual de Londrina (UEL), à comunidade acadêmica de outras instituições de ensino superior e à comunidade externa, todo o aporte necessário para a produção e para divulgação de suas produções editoriais, objetivando a ampla disponibilização do conhecimento produzido à sociedade. O projeto de prestação de serviços/PAS será executado no âmbito da Editora da UEL e terá o apoio administrativo/contábil/financeiro da Fundação de Apoio à Universidade Estadual de Londrina (Fauel). Este projeto de prestação de serviços/PAS apresenta a **continuidade** do **PROGRAMA DE AÇÃO EDITORIAL**, agora na sua **FASE VI**, desenvolvido na Eduel, dando prosseguimento à parceria da Eduel com a Fauel, que continuará administrando os recursos financeiros referentes à arrecadação oriunda dos serviços prestados pela editora.

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS:

Execução: Eduel

Apoio: Fauel e Proex

LOCALIZAÇÃO:

Eduel/Fauel

POPULAÇÃO/SEGMENTO-ALVO:

Comunidade em geral, alunos, professores, pesquisadores, funcionários. Universidades, faculdades, órgãos públicos e associações, o público leitor em geral.

JUSTIFICATIVA:

A Eduel vem, desde a sua criação, se consolidando como um relevante espaço para a divulgação do conhecimento e de cultura gerados, principalmente, no meio acadêmico, nos âmbitos regional, estadual, nacional e internacional, por meio dos livros publicados, nas versões impressa e eletrônica. Além disso, a Eduel atua como importante local para atividades de estágio curricular dos cursos de graduação da UEL.

A prestação dos serviços editoriais é realizada por uma equipe de profissionais e de estudantes de graduação e pós-graduação, que primam pela qualidade das obras. Conta com a Livraria Eduel que disponibiliza e comercializa suas publicações e de outras editoras, geralmente universitárias, filiadas à Associação Brasileira de Editoras Universitárias (ABEU). A Eduel e a Livraria estão à serviço da comunidade universitária interna e da comunidade externa em geral. Seu público, em maior escala, é composto por estudantes, professores e agentes universitários. Outrossim, e não menos importante, atende ao público leitor, interessado em adquirir os títulos do catálogo Eduel e de outras editoras.

Atua no e-commerce através do site próprio – eduel.com.br – e de lojas parceiras, tanto para as versões impressas quanto para as versões eletrônicas. Nesses canais, é realizada somente a comercialização dos títulos publicados pela Eduel.

O Selo Editorial Infantojuvenil da Eduel foi aprovado pelo Conselho Editorial em junho de 2008 e lançado oficialmente em 14 de maio de 2010, com a publicação de seus oito primeiros títulos, tornando-se uma iniciativa pioneira entre as editoras universitárias brasileiras dedicada à produção de obras infantojuvenis de caráter educativo, literário e científico.

Em 2015, a editora adere ao e-commerce por meio do *site* www.eduel.com.br. Como consequência, ainda em 2015 deu início às bases para a publicação de seus livros na versão *e-books*. Em 2016 esse serviço ganhou corpo e se tornou um canal de expressiva comercialização dos títulos, utilizando dois formatos digitais: em PDF e em *e-Pub*. Com isso, todos os livros hoje publicados pela Editora são produzidos de maneira impressa e eletrônica. Além disso, o objetivo consiste em digitalizar todos os livros do catálogo, mesmo os antigos, que foram lançados antes de se ter a criação dos livros digitais. Obviamente, para isso, é preciso um novo contrato de cessão de direitos autorais e o aval do autor para o relançamento das obras.

A partir de 2016, a editora começou a imprimir seus livros na Gráfica da própria UEL, ampliando suas linhas editoriais, de duas para seis. Com isso, as produções editoriais de editora passaram a privilegiar não apenas os conteúdos das pesquisas vinculadas à linha editorial “Livros Acadêmicos” e “Infantojuvenil” mas recebendo propostas de publicação nas linhas criadas: “Diálogos Pedagógicos”, “Educação à Distância” (EaD), “Arquivo e Memória” e “Expressão Artística”. Informações sobre as linhas editoriais podem ser acessadas em www.eduel.com.br.

A criação da plataforma de venda e o desenvolvimento dos *e-books* fizeram com que os livros da Eduel atingissem um público de regiões não privilegiadas por distribuidoras, tais como as regiões Centro Oeste, Nordeste e Norte do Brasil. Nesse sentido, a criação dos livros digitais contribuiu, de forma expressiva, para a disseminação do conhecimento, além de democratizá-lo, já que o custo de produção é inferior ao valor do livro impresso.

Ademais, em razão de emissão de nota fiscal eletrônica de produto pela Fauel, foi possível estabelecer parcerias comerciais com as empresas do chamado *marketplace*. Com isso, os livros físicos e digitais da Eduel estão disponíveis à venda literalmente em qualquer parte do mundo e podem ser adquiridos pelo computador, pelo *tablet*, pelo *smartphone* etc.

Vencidas as dificuldades iniciais no que tange à divulgação e distribuição de livros, razão da histórica parceria entre Eduel e Fauel, foi com a mediação da Fundação que pode se verificar a ampliação das vendas de livros, físicos e digitais, com a sustentação legal das ações. Assim, o PAS cumpriu papel preponderante nas ações da Eduel, e, justifica-se a continuidade a essas atividades com a aprovação do novo PAS, em tela.

Ainda sobre a nota fiscal eletrônica de produto, foi a partir dela que se pode ter um controle mais eficaz e eficiente do estoque da Eduel e da Livraria, das perdas de estoque, do rastreio

das doações de livros, dos depósitos legais de livros (Câmara Brasileira do Livro, Biblioteca Nacional, Biblioteca da UEL, Biblioteca Municipal, Biblioteca de Curitiba), das questões contábeis e fiscais, do “pagamento” de pareceristas externos através da compensação via escolha de títulos do catálogo Eduel, das consignações feitas ou tomadas pela Eduel. Posto isso, pode-se afirmar que, com a emissão da nota fiscal eletrônica de produto, feita pela Fauel tem-se a plena visibilidade do que se faz com o dinheiro público no âmbito da Eduel. Sem dúvida, a emissão de nota fiscal eletrônica de produto foi um divisor de águas na história da Eduel.

Descontos oferecidos pela Eduel

Cumprindo seus objetivos acadêmicos e sociais, a Eduel e a Proex, desde 2019, organizaram uma ação vinculada ao projeto de prestação de serviços/PAS denominada **Eduel Social**, tornando o acesso à produção editorial da UEL mais abrangente e democrático. A finalidade dessa ação é disponibilizar à comunidade interna (estudantes, agentes universitários e docentes) e aos aposentados da UEL livros impressos e *e-books* publicados pela Eduel de forma subsidiada. Descontos concedidos:

a) e-Books:

Estudantes atendidos pelos programas do Sebec: 100%

Estudantes do Cursinho da UEL: 90%

Para maiores informações sobre a ação Eduel Social, acessar: www.eduel.com.br

b) Livros Impressos:

Estudantes atendidos pelos programas do SEBEC: 50%

Estudantes do Cursinho da UEL: 40%

A venda de livro impresso é feita, exclusivamente, na Livraria da Eduel, mediante apresentação de documento comprobatório de vínculo à UEL.

Livros Eduel comercializados na Livraria:

Estudantes: 20%

Agentes Universitários e Docentes, incluindo os aposentados: 20%

A venda de livro impresso é feita, exclusivamente, na Livraria da Eduel, mediante apresentação de documento comprobatório de vínculo à UEL.

Ações Futuras:

Para os próximos anos, tem-se como meta deste projeto de prestação de serviços/PAS:

- a) ampliar a digitalização dos livros do nosso catálogo, mesmo daqueles cuja cessão de direitos autorais já tenha expirado;
- b) manter **e ampliar** o campo de estágio na Editora;
- c) criar *e-books* de tecnologia assistiva, isto é, para deficientes auditivos e visuais
- d) contratar bolsistas ou *freelancers* para ampliar os serviços de revisão, editoração **e**

ilustração, de suporte tecnológico, **de automação do processo**, de organização do arquivo e outras demandas necessárias ao pleno desenvolvimento da Eduel – publicação e distribuição;

e) **participação em eventos e feiras**

f) retomar os serviços de venda de livros consignados de outras editoras;

g) criar e manter canais de divulgação dos livros da Eduel em redes sociais, bem como a divulgação do newsletter nos meios eletrônicos,

h) organizar eventos de lançamentos e eventos que objetivem divulgar os livros Eduel, e promover o debate acadêmico entre os pesquisadores por meio dos livros lançados pela Editora.

A digitalização de todos os livros do nosso catálogo é uma tarefa bastante grande, porém acredita-se que seja factível, em razão do número de livros que já foram convertidos para o formato digital até o momento. Obviamente, isso depende diretamente dos estagiários das áreas específicas, hoje já envolvidos no processo e de outros estagiários, bem como dos funcionários de carreira que hoje já atuam nesse processo. É por isso que se afirmou acima que uma das metas é a ampliação do campo de estágio da Eduel.

Por fim, como se dá a perceber, este projeto de prestação de serviços/PAS não se limita apenas à Linha de Extensão "Mídias" (código 34), tal como apontado anteriormente. Há várias outras Linhas de Extensão envolvidas, dentre elas:

Artes Plásticas	Código 4;
Artes Visuais	Código 5;
Desenvolvimento Tecnológico	Código 10;
Formação de Professores	Código 21;
Línguas Estrangeiras	Código 31;
Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem	Código 32;
Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais	Código 38.

OBJETIVOS:

Geral:

Ampliar e viabilizar as publicações (impressa e *e-books*) de qualidade e de relevância acadêmica, de forma a atender aos interesses do ensino, da pesquisa e da extensão, nas variadas áreas do conhecimento, tanto da comunidade acadêmica e da sociedade em geral. A Eduel é um dos instrumentos para divulgação do conhecimento gerado pela UEL e por autores e/ou pesquisadores não vinculados à Universidade.

Específicos:

- Atender às expectativas do público leitor;
- Visibilizar a atuação da Eduel a partir da publicação de títulos, de acordo com as de suas linhas editoriais;
- Constituir-se como um canal de disseminação de pesquisas de qualidade por meio da

- publicação de livros e,
- Ampliar a comercialização dos livros publicados pela Eduel na Livraria Eduel e e-commerce Por meio do site eduel.com.br e das lojas parceiras.

Metodologia:

- Recepção das propostas de publicação;
- Pareceres:
 - avaliação por Assessores Científicos Externos (*às cegas*), pertencentes à área de interesse e de competência reconhecida no meio acadêmico-científico;
- Apreciação pelo Conselho Editorial;
- Propostas aprovadas:
 - revisão normativa e ortográfica.
 - editoração do texto.
 - impressão.
 - e-book.
- Catalogação, distribuição e divulgação livro: Livraria Eduel, site e nas lojas parceiras;
- Estratégias de divulgação tais como Instagram e Facebook, além dos canais internos: Rádio UEL FM, lista de e-mails, TV UEL;
- Comercialização e,
- Procedimentos administrativos.

Resultados Esperados:

- Publicação de livros;
- Distribuição/Comercialização dos livros publicados;
- Formação de estagiários;
- Disseminação do saber e,
- Formação do público leitor.

Metas:

- Recepção das propostas de publicação;
- Submissão aos pareceristas externos;
- Apreciação pelo Conselho Editorial;
- Revisão, editoração e impressão;
- Publicação e,
- Distribuição/comercialização.

Indicadores:

- Distribuição do livro, impresso e *e-book*, para comercialização na Livraria Eduel, no site eduel.com.br e nas lojas parceiras.

Acompanhamento e Avaliação dos Resultados	critérios e parâmetros a serem aplicados
Reuniões ordinárias do Conselho deliberativo da Eduel.	- checagem das ações executadas, discussão dos resultados e planejamento das atividades e,

	- sugestões de estratégias de monitoramento determinadas conjuntamente.
Reuniões ordinárias do Conselho Editorial da Edue.	- avaliação das propostas de publicação, e - deliberação das ações editoriais.
Reuniões da equipe de servidores e estagiários da Editora	- avaliação das atividades executadas no âmbito da Editora e Livraria.
A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as IEES e HUs, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados.	

CRONOGRAMA: (máximo de sessenta meses)
ANOS 1 – 2 – 3 – 4 e 5:

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Recebimento das propostas de publicação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento aos assessores científicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Recebimento dos pareceres	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião do Conselho Editorial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Revisão textual – normas e ortografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Editoração – projeto gráfico e capa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Editoração eletrônica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Solicitação de orçamentos dos serviços gráficos e impressão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Recebimento dos livros impressos e conferência de notas e exemplares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Distribuição na Livraria Edue	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Disponibilização no site e lojas parceiras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Lançamento, divulgação e marketing	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL (PARA CADA PARTICIPANTE, EXCETO PARA ESTUDANTES):

Atividades a serem executadas:

Rosane Fonseca de Freitas Martins

Coordenar as atividades inerentes ao projeto de prestação de serviços/PAS, promovendo em conjunto com a Fauel o aprimoramento das ações da Eduel. Responsabilizar-se por indicar e autorizar as necessidades do projeto que venham a movimentar seu financeiro. Autorizar aquisições e pagamentos. Elaborar o orçamento e controlar a aplicação dos recursos financeiros. Acompanhar a execução dos pagamentos feitos pela Fauel; acompanhar o ingresso de receitas junto à Fauel, decorrentes do recebimento de boletos e autorizar os pedidos de compras de materiais e de serviços à Fauel.

João Manoel Martins

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS. Solicitar à Fauel a preparação de Contratos de Serviços relacionadas à preparação de produções editoriais. Atuar na elaboração de orçamento. Emitir solicitações de compras de materiais e de serviços e de pagamento à Fauel. Acompanhar a execução dos pagamentos feitos pela Fauel. Controlar as vendas eletrônicas de livros físicos e digitais e emitir notas fiscais.

Novo secretário

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS. Orientar autores quanto às normas de publicação. Receber originais para a publicação e controlar seu fluxo. Selecionar assessores científicos para a avaliação das obras e solicitar apreciação da coordenação.

Mariana Rodrigues Ferreira Fantinelli

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS em atividade de normalização técnica dos originais, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras que se façam necessárias (APA, Vancouver, Chicago, MLA). Efetuar a revisão linguística e acompanhar estagiários de graduação em Letras, orientando para que estes desempenhem suas atividades de acordo com padrões da Eduel.

Maria de Lourdes Monteiro

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS na realização do planejamento editorial que se refere à editoração de textos e à programação visual e gráfica do miolo e das capas a serem publicados, seja na versão impressa ou digital; providenciar ISBN e ficha catalográfica e acompanhar os estagiários de graduação em Design Gráfico orientando para que estes desempenhem suas atividades de acordo com padrões da Eduel.

Osvaldo Freitas

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS. Responsável pelo controle e estoque das obras publicadas. Despachar mercadorias comercializadas e participar de feiras, eventos culturais e de outros que visem à divulgação e ao acesso a terceiros das produções editoriais.

Fábio Júlio dos Santos

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS. Responsável pela Livraria Eduel, organização e controle das vendas dos livros impressos nas atividades correlatas à Livraria Eduel. Participar de feiras, eventos culturais e de outros que visem à divulgação e ao acesso a terceiros das produções editoriais. Acompanhar estagiários de graduação em Biblioteconomia orientando para que estes desempenhem suas atividades de acordo com padrões da Eduel.

Novo apoio da livraria

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS nas atividades correlatas à Livraria Eduel.

Novo jornalista

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS. Desenvolver ações de divulgação nas mídias sociais como Instagram e Facebook, além dos canais internos: Rádio UEL, lista de e-mails e TV UEL e acompanhar o estagiário de graduação em Design Gráfico orientando para que estes desempenhem suas atividades de acordo com padrões da Eduel.

Obs.: Ressalta-se que as ações dos estagiários serão acompanhadas por docentes da UEL, de seus cursos específicos.

Devem ser retirados do projeto, em função da saída da editora em 09/06/2026:

- Gilmar Aparecido Altran
- Ivo Augusto Assumpção Siqueira (deixou a direção em 09/06/2026)
- Mirian C. P. da Cruz
- Rosane Carvalho da Silva

RECURSOS HUMANOS:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Rosane Fonseca de Freitas Martins	DGN/CECA	1809225	TIDE	08	Coordenador

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
03	Letras Vernáculas e Clássicas	20	Revisão de normas, ortográfica e linguística
03	Design Gráfico	20	Editoração
01	Biblioteconomia	20	Livraria Eduel

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS				
Nome	Órgão	RT	Carga Horária Semanal	Função no Projeto
João Manoel Martins	Eduel	40	08	Colaborador
Mariana Rodrigues Ferreira Fantinelli (Assessora Especial)	Eduel	40	08	Colaboradora
Maria de Lourdes Monteiro	Eduel	40	08	Colaboradora
Osvaldo Freitas	Eduel	40	08	Colaborador
Fábio Júlio dos Santos	Eduel/Livraria	40	08	Colaborador

DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS:

A publicação do livro, na modalidade impressa e *e-book*, implica a sua divulgação imediata no site de vendas da editora, nas lojas parceiras. Especificamente, a versão impressa estará disponível na Livraria Eduel, além de possíveis ações de consignação com as Editoras vinculadas à Associação Brasileira de Editoras Universitárias (Abeu). É nesse momento que este Programa de Ação Editorial se faz fundamental, já que servirá como ponte entre o livro publicado e a comunidade leitora em geral, através da comercialização segura e legal.

Divulgação dos lançamentos e dos títulos quem compõe o catálogo Eduel nas mídias sociais como Instagram e Facebook, no boletim Notícia/UEL Rádio UEL/FM, lista de e-mails da UEL, TV UEL e do site de venda da própria editora nos diversos meios de comunicação e entre a editoras universitárias brasileiras e outras.

Bibliografia Básica:

Não se aplica

I) PARTE FINANCEIRA:

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS (ano):

1) Toma-se aqui como referência a publicação de 12 títulos de livros para ano, com uma média 200 exemplares impressos com 250 páginas cada)			
2) Comercialização de livros impressos em 2025			
3) Comercialização de e-books em 2025			
Receitas	Valor (R\$)	Despesas	Valor (R\$)
Livraria Eduel	24.200,00	Consignatários	5.000,00 (*)
E-commerce	132.000,00	Viagens e representações	10.000,00 (**)
		Equipamentos e material permanente	12.500,00
		Pagamento de <i>Royalties/traduições</i>	2.400,00
		Serviços de terceiros – pessoa física	6.000,00
		Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
		ISBNs e ISNI	1.440,00
		Fichas Catalográficas	960,00
		Pacote Adobe	19.404,00
		Ressarcimento à UEL – custo livro impresso	10.000,00
		Ressarcimento UEL (7,5%)	11.250,00
		Ressarcimento Faepe (4%)	6.000,00
		Ressarcimento Fauel (7,5%)	11.250,00
TOTAL	156.200,00	TOTAL	156.204,00

(*) Sobre o valor de consignado não se aplica os percentuais de ressarcimento à UEL, ao FAEPE e à FAUEL.

(**) Participação em eventos e Feiras do Livro com objetivo de divulgar e comercializar os títulos do catálogo Eduel.

Observações:

1. O valor para cálculo dos percentuais de repasse à UEL, ao Faepe e à Fauel **considera apenas as receitas líquidas** obtidas após o acerto de consignatários.
2. Quanto ao percentual de ressarcimento à UEL, ao Faepe e à Fauel, já se tomou como base a Resolução CA Nº CA nº 08/2012 e 074/2023.
3. Serão considerados os serviços de impressão e acabamento dos livros da Eduel, principalmente os infantojuvenis, razão da nova **previsão orçamentária a este Programa**, que será apresentada ao Conselho de Administração/Uel.
4. Os livros serão repassados ao estoque/Fauel pelo preço de custo/livro, conforme o valor estipulado pelo contrato vigente de impressão (20% do preço de capa). Tal custo será ressarcido à Universidade.

5. Para o processo de editoração dos livros e da criação de suas capas, a EdueL utiliza o Pacote Adobe. Trata-se de uma ferramenta fundamental à preparação dos livros. O Pacote Adobe é usado pela servidora da EdueL do setor de editoração bem como por todos os estagiários do setor. Historicamente, esse programa era fornecido pela UEL. A partir de 2019, a UEL deixou de fornecer à EdueL o Pacote Adobe. Com isso, a EdueL assumiu tal despesa.
6. A EdueL foi contemplada no CP 22/2023 - PROGRAMA DE APOIO ÀS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS FORTALECIMENTO DE EDITORAS com o título **Fortalecimento das ações editoriais da EdueL – Editora da Universidade Estadual de Londrina** no valor de R\$ 149.040. **As despesas previstas neste edital não estão previstas na planilha orçamentária do PAS. Porém, os recursos oriundos do respectivo edital, compõe o custo final da publicação e possibilita diminuir o preço de capa, tornando o livro acessível, especialmente os publicados na linha editorial infantojuvenil, cujo preço final é alto por suas características (ilustração).**

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:

Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
NÃO SE APLICA			

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)												total
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
Consignatários			1.000		1.000		1.000		1.000		1.000		5.000
Viagens e representações			2.000			2.000		2.000		2.000	2.000		10.000
Equipamentos e material permanente			2.500		2.500	2.500			2.500		2.500		12.500
Pagamento de Royalties			1.200						1.200				2.400
Serviços de terceiros - pessoa física			2.000			2.000			2.000				6.000
Serviços de terceiros pessoa jurídica sistema	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	60.000
ISBNs	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	1440
Fichas Catalográficas	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	960
Pacote Adobe	1.617	1.617	1.617	1.617	1.617	1.617	1.617	1.617	1.617	1.617	1.617	1.617	19.404
Ressarcimento à UEL – custo livro impresso		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		10.000
Taxas	2.375	2.375	2.375	2.375	2.375	2.375	2.375	2.375	2.375	2.375	2.375	2.375	28.500
													156.204

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES ENTRE OS INTEGRANTES:

CRITÉRIOS		
Integrante	Valor em R\$	%
NÃO SE APLICA		
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:		

Londrina, PR, 08 de junho de 2026

Prof. Rosane Fonseca de Freitas Martins
Coordenadora do Projeto

Documento: **PASEduel2026a2030_revisadoparaatualizacao.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Rosane Fonseca de Freitas Martins (XXX.782.828-XX)** em 11/08/2026 11:36 Local: UEL/EDUEL.

Inserido ao protocolo **25.774.340-3** por: **Rosane Fonseca de Freitas Martins** em: 11/08/2026 11:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



RELATÓRIO DE CADASTRO

Nº Ordem: 03171 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: PROGRAMA DE AÇÃO EDITORIAL - FASE VI.

Coordenador: 1809225 - ROSANE FONSECA DE FREITAS MARTINS

E-Mail: rosane@uel.br

Depto Coord.: CECA-DGN - DEPARTAMENTO DE DESIGN

Ramal:

Tipo Cadastro: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

Protocolo: /2026

Situação Projeto: EM TRAMITAÇÃO

Início: Previsão Inicial: 60 meses

Término Previsto:

Área Temática

04- Educação

Área do SEURS

Linha Extensão

Mídias

Área do CNPQ

Situação do Projeto

Início	Fim	Situação	Motivo
07/05/2026		EM TRAMITAÇÃO	25.774.340-3-INÍCIO: 01/10/2026

Prorrogação

Processo	Ano	Data Solicitação	Tempo	Aprovado
----------	-----	------------------	-------	----------

Parcerias: FAUEL

Órgão Aprov.: UEL/FAUEL

Data Aprov.:

Resumo: O PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PAS VISA AMPLIAR A ATUAÇÃO DA EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (EDUEL), EM SUAS ATIVIDADES FINIS, OFERECENDO À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL), À COMUNIDADE ACADÊMICA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E À COMUNIDADE EXTERNA, TODO O APOORTE NECESSÁRIO PARA A PRODUÇÃO E PARA DIVULGAÇÃO DE SUAS PRODUÇÕES EDITORIAIS, OBJETIVANDO A AMPLA DISPONIBILIZAÇÃO DO CONHECIMENTO PRODUZIDO À SOCIEDADE. O PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PAS SERÁ EXECUTADO NO ÂMBITO DA EDITORA DA UEL E TERÁ O APOIO ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL/FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (FAUEL). ESTE PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PAS APRESENTA A CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE AÇÃO EDITORIAL, AGORA NA SUA FASE VI, DESENVOLVIDO NA EDUEL, DANDO PROSSEGUIMENTO À PARCERIA DA EDUEL COM A FAUEL, QUE CONTINUARÁ ADMINISTRANDO OS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À ARRECADAÇÃO ORIUNDA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EDITORA.

Objetivo: GERAIS: AMPLIAR E VIABILIZAR AS PUBLICAÇÕES (IMPRESSA E E-BOOKS) DE QUALIDADE E DE RELEVÂNCIA ACADÊMICA, DE FORMA A ATENDER AOS INTERESSES DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO, NAS VARIADAS ÁREAS DO CONHECIMENTO, TANTO DA COMUNIDADE ACADÊMICA E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. A EDUEL É UM DOS INSTRUMENTOS PARA DIVULGAÇÃO DO CONHECIMENTO GERADO PELA UEL E POR AUTORES E/OU PESQUISADORES NÃO VINCULADOS À UNIVERSIDADE.

ESPECÍFICOS: - ATENDER ÀS EXPECTATIVAS DO PÚBLICO LEITOR; - VISIBILIZAR A ATUAÇÃO DA EDUEL A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DE TÍTULOS, DE ACORDO COM AS DE SUAS LINHAS EDITORIAIS; - CONSTITUIR-SE COMO UM CANAL DE DISSEMINAÇÃO DAS ÀS PESQUISAS DE QUALIDADE POR MEIO DA PUBLICAÇÃO DE LIVROS E, - AMPLIAR A COMERCIALIZAÇÃO DOS LIVROS PUBLICADOS PELA EDUEL NA LIVRARIA EDUEL E E-COMMERCE ATRAVÉS DO SITE EDUEL.COM.BR E DAS LOJAS



RELATÓRIO DE CADASTRO

PARCEIRAS.

População Alvo: COMUNIDADE EM GERAL, ALUNOS, PROFESSORES, PESQUISADORES, FUNCIONÁRIOS. UNIVERSIDADES, FACULDADES, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ASSOCIAÇÕES, O PÚBLICO LEITOR EM GERAL.

Relatórios do Projeto

Período Inicial **Período Final** **Data Recebimento** **Aprovado**

População Atendida

Ano **Qtde.** **Descrição do Segmento** **Localização do Segmento** **Cidade**

Disseminações

Ano **Categoria** **Sub Categoria** **Descrição**

Participantes do Projeto

Docente

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
ROSANE FONSECA DE FREITA	DEPARTAMENTO DE DESIGN	0000			Coordenador		

Agente universitário de nível superior

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
JOAO MANOEL MARTINS	DIRETORIA GERAL	0000			Colaborador		
MARIANA RODRIGUES FERRE	DIRETORIA GERAL	0000			Colaborador		

Agente universitário de nível médio

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
MARIA DE LOURDES MONTEIR	DIRETORIA GERAL	0000			Colaborador		
OSVALDO FREITAS	DIRETORIA GERAL	0000			Colaborador		

Agente universitário de nível operacional

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
FABIO JULIO DOS SANTOS	DIRETORIA GERAL	0000			Colaborador		



PARECER N. 022/2026

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

eProtocolo: 25.774.340-3

À
Profa. Dra. Valdirene Aparecida Vieira
Coordenadora da Comissão de Extensão do
Departamento de Design
C.E.C.A.

Prezada Professora,

O presente processo refere-se à submissão de projeto de prestação de serviços – Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: **“PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: PROGRAMA DE AÇÃO EDITORIAL - FASE VI.”**, cadastrado na PROEX sob número 03171 (fls. 98-99), por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a FAUEL, com duração de 60 (sessenta) meses e vigência a partir de 01/10/2026 (convalidação), sob coordenação da Profa. Dra. Rosane Fonseca de Freitas Martins, na qualidade de Diretora da Editora da UEL.

Informamos que este projeto caracteriza continuidade do projeto de prestação de serviços/PAS, cadastrado sob número 02517, que se encontra em execução, iniciado em 01/10/2021 e término previsto para 30/09/2026, por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a FAUEL.

A coordenação do projeto informou (fls. 35) o nome do servidor que ficará com a função de Fiscal do Instrumento Jurídico e anexou à folha nº 23 a justificativa quanto ao protocolo do presente projeto fora do prazo estabelecido na Instrução de Serviço conjunta PROEX/PROPLAN – 001/2023.

Atendendo solicitação da PROEX (fls. 81), a coordenadora por meio de despacho à folha nº 82, anexou o novo Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviços, às folhas nº 83-97, que substitui os Planos anteriores anexados a este processo. A minuta do Acordo de Cooperação segue anexada às folhas nº 54-62.

A minuta do Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviços anexados, respectivamente, às folhas nº 54-62 e 83-97 deverão ser objeto de análise pelas instâncias abaixo identificadas em conformidade com o Art. 2º., inciso II, da Resolução CEPE no. 0088/2010.



Destarte, em cumprimento à Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN – 001/2023, encaminhamos o presente projeto de prestação de serviços/PAS (fls. 83-97) e a minuta de Acordo de Cooperação (fls. 54-62), para análise e parecer, pelas seguintes instâncias de avaliação desse Centro:

- **Comissão de Extensão de Departamento;**
- **Comissão de Extensão de Centro.**

Solicitamos, após o cumprimento dos trâmites acima mencionados, a devolução deste processo diretamente para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista desta Pró-Reitoria, para encaminhamento junto às demais instâncias de avaliação.

Em, 26/08/2026.


Profª. Drª. Adriana Lourenço Soares Russo
Diretora de Programas, Projetos e
Iniciação Extensionista


Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação
Extensionista

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE DESIGN

Protocolo: 25.774.340-3
Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO - PAS-EDUEL
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 05/10/2026 15:53

DESPACHO

Após apreciação do processo a comissão e extensão do departamento de Design aprovou o processo.

Documento: **DESPACHO_11.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Valdirene Aparecida Vieira (XXX.713.379-XX)** em 05/10/2026 15:53 Local: UEL/CECA/DGN.

Inserido ao protocolo **25.774.340-3** por: **Valdirene Aparecida Vieira** em: 05/10/2026 15:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo: 25.774.340-3
Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO - PAS-EDUEL
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 06/10/2026 15:01

DESPACHO

Após análise do Plano de Trabalho/Projeto de Prestação de Serviços/PAS anexado às folhas nº 63 a 77 e do Acordo de Cooperação às folhas nº 54 a 62, a Comissão de Extensão do Centro emite parecer favorável.

Documento: **DESPACHO_12.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Luísa Hoffmann (XXX.726.369-XX)** em 06/10/2026 15:01 Local: UEL/CECA/NIC.

Inserido ao protocolo **25.774.340-3** por: **Maria Luísa Hoffmann** em: 06/10/2026 15:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

PARECER N. 026/2026

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

eProtocolo: 25.774.340-3

À

Profa. Dra. Rosane Fonseca de Freitas Martins

Diretora da Editora da UEL

EDUEL

O presente processo refere-se à submissão de projeto de prestação de serviços – Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: “**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: PROGRAMA DE AÇÃO EDITORIAL - FASE VI.**”, cadastrado na PROEX sob número 03171 (fls. 98-99), por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a FAUEL, com duração de 60 (sessenta) meses e vigência a partir de 01/10/2026 (convalidação), sob coordenação da Profa. Dra. Rosane Fonseca de Freitas Martins, na qualidade de Diretora da Editora da UEL.

Informamos que este projeto caracteriza continuidade do projeto de prestação de serviços/PAS, cadastrado sob número 02517, iniciado em 01/10/2021 e encerrado em 30/09/2026, por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a FAUEL.

Atendendo solicitação da PROEX (fls. 81), foi anexado o novo Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviços, às folhas nº 83-97, que substitui os Planos anteriores anexados a este processo. A minuta do Acordo de Cooperação segue anexada às folhas nº 54-62.





Destarte, em cumprimento à Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN – 001/2023, encaminhamos o presente projeto de prestação de serviços/PAS (fls. 83-97) e a minuta de Acordo de Cooperação (fls. 54-62), para análise e parecer pelo Conselho Diretor/Deliberativo da Editora da UEL.

Solicitamos, após o cumprimento do trâmite acima mencionado, a devolução deste processo diretamente para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista desta Pró-Reitoria, para encaminhamento junto às demais instâncias de avaliação.

Em, 7/10/2026.


p/ Prof. Dra. Adriana Lourenço Soares Russo
Diretora de Programas, Projetos e Iniciação
Extensionista


Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação
Extensionista

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
EDITORIA

Protocolo: 25.774.340-3
Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO - PAS-EDUEL
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 09/10/2026 18:26

DESPACHO

Atendendo ao Parecer PROEX nº 026/2026, o Conselho Diretor da Editora da UEL (EDUEL) analisou o Plano de Trabalho/Projeto de Prestação de Serviços/PAS (fls. 83-97) e a minuta do Acordo de Cooperação entre a UEL e a FAUEL (fls. 54-62), referentes ao projeto “Programa de Ação Editorial – Fase VI”, com vigência de 60 meses (01/10/2026 a 30/09/2031).

O projeto dá continuidade ao PAS nº 02517 e mantém a gestão administrativa, contábil e financeira, pela FAUEL, dos recursos arrecadados com a comercialização das publicações da EDUEL, impressas e digitais.

O Conselho constatou que os objetivos, as metas e o cronograma estão de acordo com a finalidade institucional da Editora. Constatou, também, que a equipe foi atualizada conforme a nova direção, designada pela Portaria nº 1692, e que os percentuais de ressarcimento seguem as Resoluções CA nº 008/2012 e nº 074/2023. A minuta do Acordo de Cooperação é compatível com o Plano de Trabalho.

Diante do exposto, o Conselho Diretor da EDUEL emite parecer favorável e devolve o processo à Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX para os encaminhamentos seguintes.

Documento: **DESPACHO_14.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosane Fonseca de Freitas Martins (XXX.782.828-XX)** em 09/10/2026 18:28 Local: UEL/EDUEL.

Inserido ao protocolo **25.774.340-3** por: **Rosane Fonseca de Freitas Martins** em: 09/10/2026 18:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>



Fiscal de instrumento jurídico PAS Eduel

2 mensagens

Prof. Dra. Rosane Fonseca de Freitas Martins <eduel.dir@uel.br>

26 de agosto de 2026 às 17:01

Para: Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

Boa tarde, Paulo
Informo que será o Edmilson Lenardão o fiscal do instrumento jurídico solicitado.
Att
Rosane

Prof. Dra. Rosane Fonseca de Freitas Martins | 43 33714032 | 991010126
Diretora EDUEL | Editora da Universidade Estadual de Londrina
eduel.dir@uel.br | www.eduel.com.br | @editoraeduel

Prof. Dra. Rosane Fonseca de Freitas Martins <eduel.dir@uel.br>

14 de outubro de 2026 às 11:10

Para: Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

Prof. Dra. Rosane Fonseca de Freitas Martins | 43 33714032 | 991010126
Diretora EDUEL | Editora da Universidade Estadual de Londrina
eduel.dir@uel.br | www.eduel.com.br | @editoraeduel

[Texto das mensagens anteriores oculto]